

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA**

REBECA GUALDA MICHELATO CARDOSO

PARENTALIDADE: UMA REFLEXÃO BIOÉTICA

CURITIBA

2018

REBECA GUALDA MICHELATO CARDOSO

PARENTALIDADE: UMA REFLEXÃO BIOÉTICA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Bioética Área de concentração: Bioética, da Escola de Ciências da Vida, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Bioética.

Orientadora: Prof. Dra. Daiane Priscila Simão-Silva

Coorientador: Prof. Dr. Mario Antônio Sanches

CURITIBA

2018

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central

C268p
2018

Cardoso, Rebeca Gualda Michelato
Parentalidade: uma reflexão bioética / Rebeca Gualda Michelato Cardoso ; orientadora: Daiane Priscila Simão-Silva; coorientador: Mario Antônio Sanches. – 2018.
78 f. : il. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2018
Bibliografia: f. 71-78

1. Bioética. 2. Parentalidade. 3. Direitos humanos. 4. Negligencia (Direito). I. Simão-Silva, Daiane Priscila. I. Sanches, Mario Antônio. II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Bioética. III. Título.

CDD 20. ed. – 174.9574

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA**

**DEFESA DE DISSERTAÇÃO Nº 07/2018
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Bioética**

Em sessão pública às catorze horas do dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala 2 do mestrado, realizou-se a sessão pública de Defesa da Dissertação "**PARENTALIDADE: UMA REFLEXÃO BIOÉTICA**", apresentada pela aluna **Rebeca Gualda Michelato Cardoso** sob orientação da Professora Doutora **Daiane Priscila Simão Silva** como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Bioética**, perante uma Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Mário Antonio Sanches
Presidente

Prof. Dr. Anor Sganzerla
Membro interno (PUCPR)

Prof.ª Dr.ª Lúcia Vaz de Campos Moreira
Membro externo (UCSAL)

Prof. Dr.ª Carla Corradi Perini
Suplente



Início: 14:00 Término 15:40

Conforme as normas regimentais do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Pontifícia Universidade Católica do Paraná o trabalho apresentado foi considerado APROVADO (aprovado/reprovado).

O(a) aluno(a) está ciente que a homologação deste resultado está condicionado (a): (I) ao cumprimento integral das solicitações da Banca Examinadora, que determina um prazo de 60 dias para ao cumprimento dos requisitos; (II) entrega da dissertação em conformidade com as normas especificadas no Regulamento do PPGB/PUCPR; (III) entrega de documentação necessária para elaboração do Diploma.

Aluno (a) **Rebeca Gualda Michelato Cardoso**



(Assinatura)



Prof. Dr. Thiago Rocha da Cunha
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética

Dedico esta pesquisa a Deus, ao meu marido e aos meus filhos Leonardo e Gabriel, pois sem eles nada disso seria possível.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, que claramente abriu esta porta na minha vida e me capacitou até o final; agradeço ao meu marido, que sempre me apoiou e esteve ao meu lado em cada etapa que passei; agradeço aos meus filhos, que tiveram que dividir a mãe com muitos livros e pesquisas; agradeço aos meus pais, que me ajudaram sempre com seu apoio e orações. Agradeço ao tio Elói e a tia Gina, que cuidou dos meus filhos para que eu pudesse participar das aulas e das reuniões referentes ao mestrado.

Agradeço a minha orientadora que teve muita paciência e acreditou na execução de um bom trabalho, assim como ao professor Mário que me abriu as portas do mestrado, do seu projeto de pesquisa e encorajou-me no desenvolvimento da minha própria pesquisa.

Agradeço a *Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)* pelo investimento em mim realizado, espero poder contribuir para a pesquisa de nosso país, de modo a refletir na relação pais e filho, berço da formação humana, assim como propor caminhos de intervenção ou lançar luz sobre lacunas que necessitem de mais pesquisas.

“O que fizermos às crianças, elas farão à sociedade.”

(KARL MENNINGER)

RESUMO

A parentalidade é um neologismo recente e refere-se a um processo de 'tornar-se pai e mãe', processo este que vai muito além da função biológica, sendo necessariamente marcado pelo contexto histórico-sócio-cultural, pela história do sujeito na sua família, pela subjetividade de cada um e pelo papel ativo dos filhos. Esta dissertação teve como objetivo desvelar o cenário da parentalidade na contemporaneidade numa perspectiva psicanalítica, bem como as consequências de não a exercer adequadamente, a partir de uma reflexão crítica pautada nos Direitos Humanos. A metodologia empregada foi primeiramente uma análise crítica, a fim de problematizar a negligência desta função e suas repercussões na vida infantil; seguida de uma revisão integrativa, de forma a levantar as pesquisas que discutem o tema da parentalidade num recorte de 15 anos, dentro de uma perspectiva psicanalítica. No que tange a negligência da função da parentalidade, esta resulta de déficits de habilidade/comportamentos parentais na medida em que estes pais não têm disposição ou desenvolvimento psicológico para cuidar de uma criança, respondendo inadequadamente às necessidades de seus filhos, não demandando ou não conseguindo aproveitar a ajuda de outras pessoas que poderiam lhes prestar auxílio. Este cuidado é marcado pela ausência ou pequena expressão afetiva, pelas necessidades não atendidas e falta de disponibilidade, o que constitui em si uma negação da parentalidade ou negligência parental, a qual representa a própria violência contra a criança. Na revisão integrativa, a busca inicial resultou em 1095 artigos que, após aplicação de critérios previamente estabelecidos, resultaram em 19 trabalhos analisados, dos quais foram elencados 11 categorias de análise do tema: conceituação da parentalidade, formação da parentalidade, contexto sócio-histórico da família, parentalização dos pais pela criança, parentalidade x limite, parentalidade x interventores, parentalidade x constituição da subjetividade humana, parentalidade x conjugalidade, parentalidade nas configurações familiares atuais, intervenção precoce visando a parentalidade positiva e parentalidade x produção de comportamentos de risco. Os trabalhos avaliados salientam que as vivências parentais inadequadas favorecem um desenvolvimento humano precário, envolto em sintomas ou imaturidades psíquicas que impedem o '*continuum* do eu'. Apesar de todas as dificuldades para se exercer uma parentalidade adequada, esta precisa ser um alvo conjunto, dos pais, da sociedade, do Estado e do meio científico, integrados a uma responsabilidade comum de promover um contexto que favoreça o desempenho parental efetivo, direito este já apregoado na Constituição Federal e enfatizado no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais tratados internacionais.

Palavras-chave: Parentalidade. Negligência. Direitos Humanos.

ABSTRACT

Parenting is a recent neologism and refers to a process of “becoming father and mother”, and this process goes far beyond of the biological function, being necessarily marked by the historical socio cultural context, by the history of the subject in his family, by the subjectivity of each person and by the active role of the children. This dissertation aimed to offer an overview of the current approach of the theme of parenting, as well as the consequences of not exercising the parenting in the adequate way, this through the critical reflection based on the Human Rights. The methodology used was first of all a critical analysis, in order to problematize the neglecting of this function, and its repercussions in the life of the infant; followed by an integrative review, in order to seek the researches that discuss the theme of parenting in a time frame of 15 years from a psychoanalytic perspective. Regarding the neglect the parenting function, this result from debts of the parental skills and behaviours insofar as these parents don't have psychological willingness and development to take care of a child responding to their needs in an inadequate way and they don't demand or are unable to receive the help from other people that would help them. This care is marked by the absence or for the small affective expression, by the unmet needs and for the lack of availability, which in itself is a negation of parenting or parental neglect, which represents the violence against the child itself. In the integrative revision, the initial research resulted in 1095 articles, which after using the criteria resulting in 19 analysed works, of which 11 categories of theme analyses: conceptualization of parenting, formation of parenthood, socio-historical context of family, parenting of the parents by the child, parenting x limit, parenting x interveners, parenting x constitution of human subjectivity, parenting x conjugality, parenting in current family settings, early intervention aimed at positive parenting and parenting x production of risk behaviors. The evaluated works emphasize that inadequate parental experiences favor a precarious human development, wrapped in symptoms or psychic immaturity that prevent the “continuum of me”. It was also highlighted in this analysis that is necessary to be aware of the fact that many parents are unable to demonstrate a health emotional structure to perform a satisfactory parental care, and these parents would need the help of the social care offering them help and support to help parents to fulfill their role responsibly. Despite of all the difficulties to perform an adequate parenting, this needs to be a joint target of the parents, society, the state and the scientific milieu, integrated to a common responsibility to promote a context that favours the effective parental performance, and this right is emphasized in the federal constitution and the Statute of the child and Adolescent and other international treaties.

Key words: Parenting. Neglecting. Human Rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 Fluxograma da revisão integrativa, com os critérios de inclusão e exclusão	37
Quadro 1 Caracterização dos estudos quanto ao título, autor, ano de publicação, periódico ou instituição publicada e método adotado	34
Quadro 2 Categorias elencadas nos estudos analisados	36
Quadro 3 Principais funções categorizadas para a parentalidade	42

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

TASP:	Transtorno Anti Social de Personalidade
EEG:	Eletroencefalográficos
PSF:	Programa da Saúde e da Família
PMI:	Programa Nacional de Saúde Materno-infantil
OMS:	A Organización Mundial de la Salud
ECA:	Estatuto da Criança e do Adolescente
UNESCO:	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 PRIMEIRA PARTE	16
2.1 A NEGAÇÃO DA PARENTALIDADE: A VIOLÊNCIA DO NÃO ACOLHIMENTO DO FILHO	16
2.2 NEGLIGÊNCIA PARENTAL E SUAS REPERCUSSÕES NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	18
2.3 PARENTALIDADE: UM DIREITO DA CRIANÇA?	24
3 SEGUNDA PARTE	27
3.1 DESVELANDO A PARENTALIDADE E SUA REPERCUSSÃO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27
3.2 METODOLOGIA	27
3.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO	30
3.3.1 O que é a parentalidade	31
3.3.2 Formação da parentalidade e suas funções	36
3.3.3 Processo histórico da parentalidade	40
3.3.4 Parentalização dos pais	42
3.3.5 Parentalidade e limite	44
3.3.6 Parentalidade e interventores	46
3.3.7 Parentalidade e conjugalidade	49
3.3.8 Parentalidade e constituição do sujeito	51
3.3.9 Família atual e parentalidade	56
3.3.10 Programas de treinamento para parentalidade	60
3.3.11 Parentalidade e produção de comportamentos de risco	63
3.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
REFERÊNCIAS	70

1 INTRODUÇÃO

Em perspectivas diferentes, em diversas culturas, em momentos históricos distintos, vários pesquisadores apontaram sua preocupação com o funcionamento da sociedade, da família, do ser humano e, em decorrência disso, da criança, pois é através da constituição do ser humano no início de sua vida que a ciência compreende o funcionamento do adulto.

A parentalidade é uma função desempenhada desde o início da história da humanidade e, além de ser um tema antigo é, também, amplo e complexo. Pode-se olhar para este fenômeno pela compreensão de diversas ciências, observa-se que no estudo desta temática a compreensão da 'parentalidade' assume conotações diversas dependendo do entendimento da linha que a conceitua. O presente estudo será realizado a partir de um olhar Bioético, na medida em que vislumbra-se o tema numa compreensão psicanalítica e dos direitos humanos.

Discutir no âmbito da Bioética o tipo de relação que caracteriza a parentalidade, as dificuldades em exercê-la, bem como suas repercussões no desenvolvimento infantil, consiste em reputar a princípios de dignidade humana, das liberdades fundamentais e dos direitos humanos. A perspectiva dos direitos humanos apresenta como eixo norteador a conscientização e responsabilização do cidadão, a partir de princípios dirigidos a toda comunidade nacional e internacional, os quais são regulamentados através de tratados internacionais e de leis nacionais. Este trabalho visa refletir sobre a parentalidade à luz destes princípios, buscando assim contribuir com a conscientização e responsabilização rumo à defesa da formação integral do ser humano.

Na perspectiva psicanalítica, para que as pessoas se tornem adultos saudáveis, independentes e socialmente responsáveis, precisariam vivenciar um bom princípio de vida, princípio este em que lhe é assegurada a existência de um vínculo de amor entre mãe e bebê, (BOWLBY, 1969/1982). É importante salientar que esta concepção foi sendo ampliada com a presença do pai e, posteriormente, com a presença das pessoas que desempenham a função materna e paterna.

A parentalidade não diz respeito ao simples desejo humano de conceber um filho; ela vai além deste desejo individual e subjetivo. Segundo Moreira e Rabinovich (2011), a parentalidade é um termo que começou a ser utilizado a partir de 1961 por Paul-Claude Racamier para se referir a papéis e funções parentais. A parentalidade,

para essas autoras, além de ser um produto do parentesco biológico é resultado de um 'tornar-se pai e mãe', ou seja, é quando o homem e a mulher se preparam para serem pais na sua função e não apenas escolhem ter um filho.

De acordo com Berthoud (2003), a parentalidade diz respeito ao modo como a sociedade, ao longo do tempo e em diferentes culturas, define e atribui papéis a homens e mulheres, sendo que, da forma como a conhecemos hoje, é uma construção social bastante recente na história da humanidade. A forma de funcionamento da parentalidade reflete os valores e padrões sociais de uma época.

Ariès (1978) pesquisou a compreensão histórico-social da infância remontando ao século XIV, concluindo que a criança nem sempre foi concebida da mesma forma, ou seja, percebeu que naquele momento histórico o entendimento diferenciava apenas o bebê. Nas fases seguintes de desenvolvimento a criança era considerada um mini adulto, participando do mesmo contexto que os adultos. Por conseguinte, no século XIV não havia um entendimento a respeito da infância na perspectiva de pessoa em desenvolvimento, que deve viver num contexto que favoreça o mesmo.

Nesta compreensão histórica já é possível perceber que a parentalidade nem sempre foi estruturada da mesma maneira, e que a partir do tempo e da cultura percebe-se a construção de um entendimento sobre a infância, sobre o cuidado oferecido e sobre a figura de referência da criança.

Atualmente baseado em estudos advindos de inúmeras pesquisas e teorias, a parentalidade tem sido compreendida como um cuidado oferecido à criança, que não se restringe a um cuidado físico, mas também emocional, social, mental, espiritual, ou seja, um cuidado referente a todas as áreas que integram o ser humano. Neste contexto a prática parental tem sido compreendida como uma das mais difíceis experiências que o ser humano pode vivenciar, demandando disponibilidade, envolvimento, maturidade, além de ser revestida de expectativa social, o que a torna uma tarefa complexa.

Em se tratando da atualidade, percebe-se que na medida em que a mulher foi inserida no mercado de trabalho, ou quando a sociedade assimilou à condição do divórcio ou mesmo, o reconhecimento dos relacionamentos homoafetivos, a família foi sendo remodelada para diversas configurações, pai e filho, mãe e filho, casais homoafetivos e filho, avó e neto, assim por diante, modificando o padrão ocidental concebido a partir do século XIX em que a família era concebida como nuclear,

formada por pai, mãe e filhos. Diante deste atual quadro multiconfiguracional os papéis materno e paterno não são mais rigidamente distribuídos, sendo hoje exercidos de acordo com a capacidade psicoafetiva do cuidador (BORGES, 2005).

Apesar das modificações estruturais da família, a base do desenvolvimento infantil depende intimamente da relação pais-bebê (sendo importante pontuar que ao referir-se aos pais, alude-se às pessoas que desempenham as funções parentais). Esta correlação será encontrada em inúmeras pesquisas e teorias, as quais serão abordadas no decorrer deste trabalho.

É pertinente refletir que, enquanto os pais conquistam o direito de ter ou não filhos, quando tê-los e com que espaçamento, a criança por sua vez, do ponto de vista ético, precisa ter o direito de ser desejada e não apenas isso, precisa que os pais considerem um projeto de parentalidade, visto tratar-se de uma função complexa e mobilizante, para que se possa visar o melhor interesse dela (SANCHES, 2013).

É neste cenário que se faz pertinente discutir a respeito do impacto da negação da parentalidade e a conseqüente violência do não acolhimento. É neste contexto em que se constata através de inúmeras pesquisas, que muitas doenças emocionais, físicas e sociais são fruto de um contexto histórico que se inicia na relação com a família. Tal demonstração aponta por si mesma a relevância da reflexão a respeito da parentalidade ofertada para as crianças na atualidade.

Assim como as pesquisas de Klaus e Kennel (1982 apud WENDLAND, 2001) e de Bowlby (1951 apud WENDLAND, 1979), puderam contribuir com mudanças produtivas na relação pais-filhos (sendo que no caso destas pesquisas tais contribuições aplicaram-se ao âmbito hospitalar), almeja-se com este estudo favorecer o despertar para o cenário atual da parentalidade, das conseqüências que esta pode gerar ao desenvolvimento infantil e da necessidade de mudanças posturais frente a esta função tão essencial à formação humana e, em decorrência, se desvelando num tema primordial à sociedade.

Desta forma, a presente dissertação teve por objetivo geral desvelar o cenário da parentalidade na contemporaneidade, numa perspectiva psicanalítica, a partir de uma reflexão crítica pautada nos direitos humanos. Como objetivos específicos procurou demonstrar a compreensão científica do conceito de parentalidade, desvelar a formação do processo parental e discutir as repercussões do desempenho da função parental no desenvolvimento infantil.

Este trabalho será desenvolvido em duas partes, sendo a primeira, uma reflexão crítica da negação da Parentalidade como forma de, primeiramente, alertar para as consequências de uma parentalidade mal administrada, assim como postula Hans Jonas em sua teoria da 'Heurística do temor', na qual, primeiramente, foca-se sobre o *mallum*, que no contexto da parentalidade trata da violência de não se planejar e praticar uma parentalidade saudável. Em seguida apresentaremos uma segunda parte em que se procura desvelar por meio de uma revisão integrativa o significado, o processo histórico, o processo de formação e funções, a estrutura atual, as influências externas, as repercussões no desenvolvimento infantil, bem como um caminho que visa alcançar uma parentalidade satisfatória. Esta revisão será permeada por uma perspectiva psicanalítica e dos direitos humanos, enfocando o período de 15 anos (2002 a julho de 2017).

É importante pontuar que neste trabalho, todas as vezes que se tratar a respeito de pai e mãe, a referência não será, necessariamente, aos pais biológicos, mas à função materna e paterna abrangendo toda pessoa que se propõe a desempenhar tais funções. Atualmente é possível averiguar que embora muitas teorias focassem a relação pais e filhos, num contexto biológico, autores mais contemporâneos já se atentaram para as novas configurações familiares contemplando as relações materna e paterna, enquanto funções e não contexto biológico.

2 PRIMEIRA PARTE¹

2.1 A NEGAÇÃO DA PARENTALIDADE: A VIOLÊNCIA DO NÃO ACOLHIMENTO DOS FILHOS

Bowlby (1988a) aponta em sua pesquisa que os primeiros seis anos de vida são fundamentais para a consolidação de uma estrutura de personalidade hígida. Neste contexto, as práticas parentais ao mesmo tempo em que podem consolidar uma estrutura hígida, podem ser preditoras de problemas internalizantes (retraimento social, ansiedade e depressão) e externalizantes (agressividade e delinquência) na vida da criança.

Muitas das doenças emocionais e/ou sociais, segundo a teoria psicanalítica, são fruto de um contexto histórico que se inicia na relação com a família. Segundo Simões et al. (2013) o principal fator de risco ao desenvolvimento sócio emocional da criança em idade escolar é a qualidade da relação entre pais e filhos. Winnicott (1975) relata que bebês expostos por muito tempo a uma relação em que a mãe reflete um humor negativo (rigidez de suas defesas), tendem a atrofiar sua capacidade criativa buscando outras maneiras de obter algo de si mesmos, tais como agressividade, adoecimento ou qualquer outra situação que possa gerar dificuldades ou aborrecimentos para os pais.

Dezoito indicadores de risco ao desenvolvimento infantil, desenvolvidos por Flores (2013), apontam a forma de cuidado e vínculo estabelecidos entre pais-bebê, ou seja, a qualidade da relação como sendo a principal preditora à constituição psíquica do indivíduo.

Vargas-Rubilar e Aràn-Fillipetti (2014) em sua pesquisa revisaram inúmeros estudos que analisaram o efeito das diferentes práticas parentais sobre o funcionamento cognitivo da criança. Tais estudos enfocaram as regiões e funcionamentos cerebrais que demonstram estar particularmente sensíveis à influência da experiência e contexto social, sendo que alguns deles utilizaram registros eletroencefalográficos (EEG) a fim de corroborarem a associação entre estimulação ambiental recebida e a atividade cerebral registrada em crianças e

¹ CARDOSO, R. G. M.; SIMÃO-SILVA, D. P. A negação da parentalidade: A violência do não acolhimento dos filhos. In: SANCHES, M.A.; SIMÃO-SILVA, D. P. (Org.). Violência familiar: Múltiplas faces e muitas marcas. Curitiba: CRV, 2017. Cap. 6, p. 95-108.

adolescentes. Estes autores puderam concluir que a estimulação ambiental inadequada ou insuficiente é o fator que mais contribui para o atraso evidenciado na maturação cerebral das crianças.

Para Winnicott (1988/1990) a criança consegue lidar com um nível razoável de falhas ambientais. No entanto, se estas falhas são abusivas, podem distorcer para sempre o desenvolvimento da criança, gerando uma personalidade deturpada ou um caráter deformado. A falha no desenvolvimento pode repercutir tanto em doenças clínicas, quanto em somatizações, já que o amadurecimento prematuro leva o bebê a descarregar suas angústias não metabolizadas por seu aparelho psíquico sobre o corpo. Estas manifestações somáticas e comportamentais são denominadas sintomas psicofuncionais e estão ligadas às principais funções de regulação do organismo da criança (sono, alimentação, digestão, respiração, problemas de pele e de comportamento) (PERUCHI; DONELLI; MARIN, 2016).

As falhas parentais abusivas podem ser demonstradas através da negligência e dos maus tratos. Estas são formas de negação da parentalidade, uma vez que não estão voltadas para um cuidado efetivo do filho, alguns autores vêem a negligência como descaso dos pais, enquanto outros vão além compreendendo que ela poderia decorrer pelo desconhecimento das necessidades e dos cuidados normais dispensados às crianças em cada faixa etária (PASIAN et al., 2013). Estas condições ocorrem quando, apesar de contar com recursos e possibilidades para os pais desempenharem uma parentalidade positiva, eles não oferecem à criança os cuidados necessários ao seu desenvolvimento integral (MONTEIRO, 2010).

Moreira e Rabinovich (2011) apontam que o nascimento de um filho não determina automaticamente a constituição das funções parentais, ou seja, as funções parentais não são determinadas apenas pelos fatores biológicos.

O preparo para a parentalidade não é algo tão simples, perpassando por conflitos que vão além da compreensão consciente. Piccinini e Alvarenga (2012), explicam que a chegada do bebê pode liberar conteúdos emocionais não elaborados na vida dos pais, o que dificultará a aquisição das novas competências da maternidade e paternidade, gerando uma relação pouco nutritiva entre pais e filho. A psicanálise entende que a concepção de um filho ocasiona a ruptura do equilíbrio do casal, reativando em ambos os pais inúmeras emoções e conflitos antes silenciados (PICCININI; ALVARENGA, 2012).

Numa ótica freudiana, a parentalidade se inicia muito antes do nascimento do bebê, sendo que a concepção do filho colocaria em movimento aspectos narcísicos dos pais, assim como suas lembranças e fantasias sobre as suas relações objetais primárias (ZORNIG, 2010).

No entendimento de Stern (1977), a parentalidade acionará as lembranças que os pais tiveram dos seus pais em sua infância, sendo que este modelo parental irá influenciar em seu novo papel, ativará suas representações sobre o bebê, sobre eles mesmos como pais, além de medos e sonhos. Todo este conteúdo interno energizado pela concepção desempenha um papel importante na relação dos pais com seu filho.

Tendo em vista que a parentalidade pode levar os pais a viverem conflitos emocionais latentes, além de ser moldada por valores e padrões sociais gerados individualmente e em grupo, é preciso considerar que a prática da parentalidade não constitui algo simples e nem mesmo fácil de exercer. O desejo e o planejamento para se ter um filho, não necessariamente proporcionarão este contexto de cuidados satisfatórios.

Além destes conteúdos pessoais, existem outros fatores que influenciam no desempenho da parentalidade, tais como fatores econômicos, sociais, políticos e comunitários. Entendendo que a família está inserida num contexto social mais amplo, e que este lhe demanda muitas responsabilidades, quando os adultos desta família não apresentam um suporte emocional estável para lidar com as diversas demandas, estas funcionarão como estressores que poderão gerar comportamentos disfuncionais, os quais repercutirão no cuidado com a criança.

2.2. NEGLIGÊNCIA PARENTAL E SUAS REPERCUSSÕES NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O bebê inicialmente nasce sem conseguir dar conta de seus impulsos, emoções e necessidades, sempre precisando do auxílio de uma pessoa externa. Ele é claramente definido por sua completa ligação com o meio ambiente que o recebe, o que caracteriza um estado de total fusão com este meio. No princípio esta dependência física e emocional do ambiente é absoluta, tornando-se gradualmente relativa até caminhar rumo à independência (VELUDO; VIANA, 2012).

O desenvolvimento humano começa a ser estudado a partir do século XIX, em meados de 1830, quando se inicia o questionamento e a reflexão sobre os efeitos dos grupos sociais no comportamento humano, prosseguindo diversos entendimentos desse fenômeno. Na década de 20, a partir dos trabalhos de Vygotsky e Leontiev, o desenvolvimento humano foi definido como um processo contínuo de aquisições quantitativas e de transformações qualitativas a partir de suas experiências no contexto de suas relações sociais (ARANHA, 1993).

Num entendimento Vygotskyano a subjetividade do ser é construída numa interação entre o outro e o eu, na medida em que o ser humano absorve o que aprende com o meio e integra este aprendizado em seu ser, que já consta de um funcionamento próprio além de outros aprendizados anteriores (ARANHA, 1993). A pessoa nasce com determinado potencial de aprendizagem e habilidade que podem ser desenvolvidos ou não de acordo com o contexto ambiental em que está inserida (VARGAS-RUBILAR; ARÁN-FILIPPETTI, 2014).

Freud (1980) enfatiza a infância na construção da personalidade do indivíduo, além de apresentar o entendimento de que as crianças poderiam ser afetadas pelos adultos ao seu redor, deixando isso elucidado no relato de seu atendimento a uma criança intitulada Hans, caso este que confirmou muitas de suas teorias e o despertou para este entendimento.

Socialmente há uma construção leiga, explicitada por Bronfenbrenner (1979), de que ter e criar um filho é uma escolha pessoal que não afetará ninguém. No entanto, este mesmo autor, em sua linha de pesquisa do desenvolvimento infantil, mesmo enfocando o ser em desenvolvimento como sendo ativo no processo construtivo de sua identidade e a importância de considerar as diversas relações sociais, próximas e distantes que modificam o ambiente da criança, salienta a importância das condições ambientais sustentadas pelos pais ocorrerem através de interações construtivas, sendo que de outra forma, este contexto poderá sim gerar consequências que repercutirão por toda a vida da pessoa (MARTINS; SZYMANKI, 2004). Winnicott (1980) soma a este entendimento o fato de que o desenvolvimento natural da criança apenas progride num meio cujas condições sejam suficientemente boas.

Um ambiente sem afeto, interação social ou intelectual adequado gera déficits físicos, intelectuais e sociais graves na vida da criança (BRAZELTON; GREENSPAN, 2002). De acordo com Maia e Williams (2005), a partir de Barnett (1997), o fator de

risco que mais se associa com a psicopatologia do desenvolvimento é o maltrato infantil (a compreensão deste autor de que maus tratos referem, especialmente, ao abuso ou negligência parental). A identificação daquilo que constitui maus tratos depende não só do grupo social, mas da época considerada, tratando desta forma de um fenômeno social marcado por diferenças históricas e culturais. (Amaro, 1987; in Centeno, 2013) Somente a partir do século XX passou-se a focar no contexto que auxilia o desenvolvimento da criança, o papel dos cuidadores e a necessidade da proteção social (Centeno, 2013).

A Organización Mundial de la Salud (OMS, 2016) compreende como maltrato infantil, os abusos e a desatenção de que são objetos todas as pessoas menores de 18 anos, bem como todas as formas de maltrato físico e/ou emocional, abuso sexual, exploração comercial, exposição à violência praticada contra a mãe ou o pai, negligência, desatenção ou outra forma de exploração resultante em danos efetivos ou potenciais para a saúde da criança, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade, exercidas no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder.

O maltrato infantil é causa de sofrimento para crianças e famílias, o qual implica em consequências em longo prazo. O maltrato causa estresse e se associa a transtornos no desenvolvimento da criança, sendo que em casos extremos pode alterar o desenvolvimento do sistema nervoso e imunitário da criança. Em consequência disso, os adultos que sofrem maltrato na infância correm maior risco de sofrer problemas de condutas, físicos e mentais, tais como atos de violência, depressão, consumo de cigarro, obesidade, comportamentos sexuais de alto risco, gravidez não desejada, consumo indevido de álcool e drogas. O maltrato pode também contribuir para enfermidade do coração, câncer, suicídio e infecções por transmissão sexual (OMS, 2016).

De acordo com Maia e Williams (2005), a relação de maus tratos provoca sequelas em várias áreas: sócio-emocional, cognitiva, linguagem e física. Estes prejuízos afetam a saúde física e o bem-estar; o funcionamento cognitivo e a performance acadêmica. Bem como o desenvolvimento emocional e social, o gerenciamento de estresse, o controle da raiva e outras capacidades autorregulatórias.(TALLEY, 2014)

As crianças que crescem num contexto de maus tratos costumam apresentar um déficit em suas habilidades de regular o afeto e no comportamento em geral

(BARNET, 1997 apud MAIA; WILLIANS, 2005). Barroso e Machado (2010) corroboram este entendimento através dos resultados de vários estudos longitudinais que sugerem que a prática educativa entre pais e filhos possui um peso significativo no ajustamento psicológico dos filhos.

Segundo Cambuí, Neme e Abrão (2016) o sofrimento emocional manifestado na atualidade revela a fragilidade da constituição e sustentação psíquica, decorrente da instabilidade e da ruptura das relações vinculares, principalmente nos períodos iniciais da vida.

Wellausen e Bandeira (2010) analisam vários estudos, como de Loeber et al. (1983), os quais apontam para a compreensão de que o comportamento antissocial e a criminalidade decorrem tanto de fatores herdados biologicamente, quanto ambientais, sendo o principal fator ambiental a relação pais e filhos. Estes mesmos autores correlacionam o Transtorno Anti Social de Personalidade (TASP) com o estilo parental, demonstrando através dos resultados encontrados a relação entre fracasso parental e doença mental, bem como a correlação entre a privação do vínculo afetivo e uma série de consequências adversas. Passos (2011) corrobora estes mesmos resultados em sua pesquisa, na medida em que constata uma estreita associação entre as dificuldades na relação pais-filhos e os problemas relativos à violência desmedida, uso de drogas e criminalidade que imperam nos dias atuais.

A negação da parentalidade, que também é compreendida como negligência parental, é um comportamento desenvolvido em pessoas que nunca planejaram a sua parentalidade, podendo até mesmo planejar ter filhos, sem se preparar para lidar com os conteúdos emocionais antes imobilizados por defesas e que são energizados pela concepção, mudança em seu papel social, mudança na relação homem-mulher, mudança no orçamento familiar, na relação com a família extensa e assim por diante.

Cook apud Monteiro (2010) constatou em sua pesquisa que grande parte das crianças experimenta durante a sua infância alguma forma desta violência, mas devido ao fato de se tratar de um tipo de mau trato que não possui uma marca concreta, várias pesquisas consideram que esta é uma violência subnotificada.

A negligência está permeada por várias compreensões a respeito do seu próprio conceito, uma das compreensões da negligência é de que esta é uma forma muito frequente de maus tratos que repercute em graves marcas no crescimento e

desenvolvimento da criança, levando a ocorrência de acidentes, alterações de comportamento, incluindo risco de morte (CENTENO, 2013). Outra compreensão aponta para uma condição na qual alguém responsável pela criança (quer deliberadamente ou através de falta de atenção e cuidado) permite que ela experimente não apenas um sofrimento evitável, mas também a falta de um ou mais ingredientes geralmente considerados essenciais para um desenvolvimento físico, intelectual e emocional harmonioso. (MONTEIRO, 2010)

No entendimento de Magalhães (2002) e Bazonet al. (2010), a negligência trata de um comportamento regular de omissão na conduta em relação aos cuidados prestados na satisfação das necessidades de higiene, alimentação, segurança, educação, afeto, estimulação e apoio, em função dos recursos disponíveis na família ou responsáveis.

Pasian et al. (2013) em sua pesquisa corrobora Magalhães (2002) e Bazon (2010) pontuando que alguns autores compreendem a negligência como omissão dos pais em cuidados físicos e emocionais, assim como está postulado no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990a). Contudo, salienta que outros autores ampliam este entendimento abrangendo as necessidades educativas/educacionais da criança, além da omissão de cuidados e proteção contra agravos evitáveis.

Outra expansão do conceito é que enquanto alguns autores vêem a negligência apenas como um descaso dos pais, outros compreendem que a negligência também poderia decorrer do desconhecimento das necessidades e cuidados normais dispensados às crianças em cada faixa etária. Neste contexto, Magalhães (2002) e Bazon (2010) elucidam que negligência pode ser voluntária, quando o responsável pretende infligir danos, ou involuntária, resultando da falta de preparação ou incompetência dos pais para assegurarem os cuidados adequados.

É ainda necessário, assim como pontuado por Pasian et al.(2013), destacar a diferença existente entre a negligência e a pobreza, já que esta não implica na falta de cuidado e sim na falta de condições materiais para realizar algumas provisões.

Monteiro (2010) estende o entendimento da referência de autoria da negligência, na medida em que conceitua a negligência através de Canha (2002) como: “Qualquer ato deliberado ou por omissão, que ocorra de forma reiterada, originado por pessoas, instituições ou sociedades, que prive a criança dos seus direitos e liberdades, interferindo de forma concreta ou potencial, em sua saúde,

desenvolvimento (físico, psicológico e social) e (ou) dignidade”. (MONTEIRO, 2010, p.13)

O padrão negligente refere tanto à omissão dos pais de controlar o comportamento dos filhos quanto em atender às suas necessidades físicas, emocionais e sociais. Pais negligentes centram-se em seus próprios interesses, tornando-se indisponíveis enquanto agentes socializadores. A negligência resulta de uma dinâmica estabelecida entre vários fatores: emocionais, sociais, econômicos e comunitários. A reflexão sobre quais omissões ou comportamentos devem-se considerar negligência é complexa e demanda uma ampla avaliação para a compreensão desta problemática (PASIAN et al., 2013).

Déficits de habilidade/comportamentos parentais irão fomentar a negligência, na medida em que estes pais não têm vontade/disposição ou capacidade psicológica para cuidar de uma criança, respondendo inadequadamente às necessidades de seus filhos e não demandam ou não conseguem aproveitar a ajuda de outras pessoas que poderiam/deveriam auxiliá-los. (PASIAN et al., 2013)

No contexto dos pais negligentes, pesquisa-se alguns fatores de estresse que podem favorecer tal comportamento como: um número maior de gestações, sendo estas, muitas vezes, resultado de concepções não planejadas; maior dificuldade econômica acarretando uma vida em condições mais adversas; autoestima menos elevada; maior impulsividade, sendo diagnosticado mais frequentemente, o uso abusivo de álcool e outras drogas, assim como a falta de apoio social (BAZON et al., 2010; PASIAN et al., 2013). Talley (2014) reitera alguns fatores de estresse e atenta para alguns outros, tais como distúrbios cognitivos, problemas em suas habilidades parentais, problemas para controlar seus impulsos, problemas para gerenciar seu estresse e problemas em suas habilidades sociais.

As manifestações de negligência são incontáveis e podem ser percebidas nos cuidados inadequados de nutrição que levam a um déficit de crescimento, um desleixo em relação a consultas médicas de rotina, vacinação em atraso, não cumprimento de tratamento médico, abandono (forma mais avançada de negligência), desinteresse e/ou despreocupação pela evasão escolar da criança, falta de vigilância em crianças menores de 3 anos deixando-as expostas a acidentes e intoxicações (MONTEIRO, 2010).

A forma mais grave da negligência pode resultar no atraso do crescimento e desenvolvimento devido à alimentação inadequada ou ineficaz, levando a uma

desnutrição extrema e, conseqüentemente, a um maior risco de patologias. Estas crianças normalmente apresentam uma higiene precária, as roupas são sujas e inadequadas à estação do ano, apresentam constantemente assaduras e problemas de pele, registrando ainda frequentes histórias de hospitalizações (MONTEIRO, 2010).

Glaser (2000) apresenta em seu trabalho pesquisas que constataram prejuízos cerebrais decorrentes da vivência da negligência. Tais prejuízos irão variar de acordo com a natureza, duração e contexto interpessoal em que ocorreu o maltrato ou omissão, bem como se houve e como se deu uma posterior intervenção. Nestas pesquisas Glaser (2000) retrata que as pessoas expostas à negligência estão suscetíveis a um maior estresse, podendo sofrer alterações hormonais e até mesmo diminuição do volume cerebral.

Entendendo que o não acolhimento se dá através da ausência ou pequena expressão afetiva, das necessidades não atendidas, da falta de disponibilidade, seja por doenças emocionais, seja por despreparo ou pelo não desenvolvimento das habilidades necessárias, esta negação da parentalidade ou negligência parental, constitui-se na própria violência contra a criança.

As crianças, mais do que qualquer outro grupo social, são as principais vítimas da negligência nas suas sociedades, comunidades e famílias. Elas sofrem um maior risco de vitimização devido a sua dependência dos adultos, sua pequena estatura e tolerância legal (MONTEIRO, 2010).

2.3 PARENTALIDADE: UM DIREITO DA CRIANÇA?

Quando tratamos da concepção de uma criança lidamos com um enfoque duplo: o melhor interesse dos pais e da criança. Enquanto os pais conquistam o direito sobre ter ou não ter filhos, quando tê-los e com que espaçamento, a criança por sua vez, do ponto de vista ético, precisa ter o direito a ser desejada e não apenas isso, mas precisa que os pais considerem um projeto de parentalidade que possa visar o melhor interesse dela (SANCHES, 2013).

O direito a uma vida saudável, vivendo num contexto em que possa crescer amada e acolhida numa estrutura familiar estável, é um direito investido de autoridade na medida em que é amparado nos direitos fundamentais da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1990a), do Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL,

1990b), da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (UNESCO, 2005) e da Declaração sobre os direitos da Criança (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA [UNICEF], 1990).

Foi a partir do século XX que começou a se considerar os direitos da criança, sendo que antes apenas era focado o direito do adulto. Este processo iniciou a partir da Declaração Universal dos Direitos da Criança (1939), seguida da Constituição Federal Brasileira (1988), da Convenção dos Direitos da Criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), legislações que firmaram o compromisso de defesa dos direitos da criança.

No entanto tais direitos ainda estavam enfocados numa percepção concreta e objetiva, em que se vislumbravam violências observáveis, bem como a inserção da criança na família. Neste contexto a negligência parental podia ser observada no que diz respeito à falta de cuidados físicos, já que o acolhimento afetivo, sendo considerado algo subjetivo, dificulta sua apreensão jurídica.

Em 24 de abril de 2012 a terceira turma do Superior Tribunal de Justiça de São Paulo (STJ-SP) precisou julgar uma decisão inédita a respeito da petição de filhos abandonados afetivamente pelos pais, os quais alegavam terem sofrido danos morais e por conta disso solicitavam indenização. Tal petição repercutiu no seio jurídico a questão se o amor dos pais seria um direito das crianças e adolescentes, o que por sua vez, suscitou posições doutrinárias e jurisprudências sobre inexistência do direito subjetivo das crianças e adolescentes de serem amados por seus pais (HEIM, 2012).

Diante desse contexto, Heim (2012), reflete sobre a posição do Direito ainda se prender em fatos objetivos, alegando que o amor e a aceitação pertencem à outra área de estudo, apesar de encontrar fatos concretos que resultam da falta do amor e de aceitação que são as marcas deixadas na constituição humana.

A partir da reflexão de Heim (2012) pode-se perceber que apesar da existência de leis que apregoam a essencialidade da convivência familiar e comunitária, bem como uma legislação que salvaguarda a criança e o adolescente de toda violência e entre ela está à negligência física e emocional, na prática, estas Leis não conseguem dar conta do total contexto que abarca a negligência, o que a torna algo complexo de ser combatido.

A Convenção sobre os Direitos Humanos da Criança (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA [UNICEF], 1990, p. 19) em seu artigo 27º, alínea 2º.

Expõe: “Cabe principalmente aos pais e às pessoas que têm a criança a seu cargo a responsabilidade de assegurar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades econômicas, as condições de vida necessárias ao desenvolvimento da criança”. Estas condições, quando se diz respeito ao desenvolvimento infantil, não se restringem apenas aos cuidados físicos, permeando também o campo do amor, aceitação, e de uma estrutura familiar estável e capacitada a gerar o contexto que favorece o desenvolvimento.

A partir de um suporte social maior e mais efetivo, os pais poderiam efetivamente planejar sua parentalidade e assim gerar indivíduos saudáveis, sendo que estes irão requerer uma menor intervenção do governo, ao mesmo tempo em que oferecerão uma maior contribuição para a sociedade. Estas constatações levaram o Conselho da Europa a redigir uma Recomendação (Recomendação 19, 2006) em que orientava a todos os Estados Membros que reconhecessem a importância da responsabilidade parental e a necessidade de disponibilizar aos pais apoio suficiente para a criação dos seus filhos/as, devendo empregar medidas legislativas, administrativas e financeiras necessárias a fim de gerar uma cultura de ‘Parentalidade Positiva’. (COUNCIL OF EUROPE, 2006).

Sob o ângulo do sistema jurídico brasileiro, desde a concepção, o bebê já é empossado de seus direitos. Contudo, ainda que tais direitos estejam explicitados na Constituição Federal (BRASIL, 1990b) no que diz respeito à vida, à dignidade humana, proteção à maternidade e à infância, assim como no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990a) através dos artigos 3º e 4º, os quais asseguram o direito da criança vivenciar oportunidades que lhe proporcionem desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, percebe-se a necessidade da reflexão e militância a fim de que estes direitos se tornem realidade. Ainda que não explicitado, hoje já se compreende que ‘a oportunidade que lhe proporciona desenvolvimento’ mencionado no Estatuto, diz respeito a uma parentalidade bem sucedida, e como tal, este direito encontra-se sob responsabilidade dos pais (cuidadores).

Mesmo após décadas de teorias demonstrando a relevância da relação pais e filhos na construção do sujeito, pode-se perceber, pela carência de propostas na política pública, de material didático e da compreensão social a despeito desta temática, que atualmente no Brasil existem movimentos isolados ou pouco divulgados tratando deste assunto tão relevante sobre a base que pode conduzir um indivíduo para um desenvolvimento saudável ou marcado por faltas que repercutirão

sobre

este.

3 SEGUNDA PARTE

Retratando a parentalidade e sua repercussão no desenvolvimento infantil

3.1. METODOLOGIA

A presente pesquisa foi conduzida por meio de uma revisão integrativa, a partir da questão: O que é, como se estrutura e como a parentalidade repercute no desenvolvimento infantil? Adotou-se neste estudo uma metodologia de revisão integrativa a fim de desvelar o conhecimento produzido sobre o tema da parentalidade nos últimos 15 anos. Esta metodologia é efetivada através de uma seleção criteriosa que delimita e respeita o tema da pesquisa, seguida de uma avaliação e síntese das evidências disponíveis. Esta síntese possibilita expor um retrato do tema pesquisado ou, em outras palavras, o estado atual do conhecimento deste tema. Este resultado poderá embasar a implementação de intervenções efetivas, bem como a identificação de lacunas que direcionam para o desenvolvimento de futuras pesquisas (MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008).

Para esta revisão foram consultadas as bases de dados da CAPES, INDEXPSI, PEPsic e SCIELO no período de 2002 a julho de 2017, com o descritor 'parentalidade' ou *parenting*. Numa primeira consulta levantou-se o total de 1095 publicações, variando entre artigos, resumos de livros, teses e dissertações. O tema parentalidade apareceu correlacionado a diversos subtemas e abordado por diversas perspectivas, sendo encontradas pesquisas na área da parentalidade e adoção; parentalidade homoafetiva; parentalidade na adolescência; parentalidade e crianças portadoras de alguma doença; parentalidade e as novas formas de biotecnologia; parentalidade e pais separados; parentalidade e famílias em exclusão social; parentalidade e violência; parentalidade e aborto; parentalidade e prematuridade; parentalidade e o novo papel paterno; parentalidade e os diversos estilos parentais; parentalidade e a constituição do eu infantil; parentalidade e as mudanças de modelos de referência na família; parentalidade e esterilidade; parentalidade e crianças abrigadas; pós-parentalidade; co-parentalidade; parentalidade em diversas perspectivas: enfermagem, psicológica, religiosa, nutricional, jurídica; enfim, o leque abre-se para várias especificidades que dizem respeito à parentalidade.

Diante desta grande extensão temática, foram aplicados como critérios de exclusão os artigos que não apresentavam os textos completos; artigos publicados em uma língua diferente do português, inglês ou espanhol; artigos duplicados ou que apresentassem pesquisas similares de um mesmo autor, cuja mudança não alterasse a essência da pesquisa. Em seguida, foram utilizados como critérios de inclusão os artigos que se apresentaram numa perspectiva psicanalítica, e que abordava como tema da pesquisa o conceito, a constituição e execução da parentalidade. A partir destes critérios iniciou-se a leitura dos resumos dos artigos e conforme a necessidade do texto completo, a fim de verificar se o artigo em questão abordava o tema delimitado. No Quadro 1 podem ser observados os 19 artigos selecionados a partir da triagem realizada através dos critérios acima mencionados.

Quadro 1 - Caracterização dos estudos quanto ao título, autores, ano de publicação, periódico ou instituição publicada e método adotado.

Título	Autores	Ano de publicação	Periódico/ Instituição	Método
1. Reflexões acerca das novas formas de parentalidade e suas possíveis vicissitudes culturais e subjetivas	AMAZONAS, M.C.L. de A.; BRAGA, M. da G. R.	2006	Ágora	Análise Crítica
2. A constituição dos laços na família em tempos de individualismo	PASSOS, M. C.	2007	Mental	Revisão de Literatura
3. Entre demais e muito pouco: a quadratura do círculo da parentalidade	RÈGINE, P.	2008	Revista Brasileira de Psicanálise	Revisão de Literatura
4. Tornar-se pai, tornar-se mãe: o processo de construção da parentalidade.	ZORNIG, S.M.A.J.	2010	Tempo Psicanalítico	Revisão de Literatura
5. O Tipo de Vínculo entre Pais e Filhos está Associado ao Desenvolvimento de Comportamento Antissocial?	WELLAUSEN, R.S.; BANDEIRA, D. R.	2010	Revista Interamericana de Psicologia	Pesquisa Experimental com aplicação de questionário e realização de entrevista
6. Avaliação de Necessidades para a Implementação de um Programa de Transição para a Parentalidade	MURTA, S. G.; et al.	2011	Psicologia: Teoria e Pesquisa	Pesquisa Experimental com aplicação de entrevistas
7. Família, Laços e Sofrimento	PASSOS, M.	2011	Revista Mal-	Análise Crítica

Psíquico.	C.		estaR e subjetividade	
8. Associação entre indicadores de risco ao desenvolvimento infantil e estado emocional materno	FLORES, M. R.; et al.	2013	Rev. CEFAC	Estudo observacional analítico e de coorte
9. Parentalidade e o Desenvolvimento Psíquico na Criança	VELUDO, C. M. B.; VIANA, T. de C.	2012	Paidéia	Análise Crítica
10. Externalizing and Internalizing Problems: Contributions of Attachment and Parental Practices	NUNES, S. A. N.; et al.	2013	Psicologia: Reflexão e Crítica	Pesquisa experimental com aplicação de questionário
11. Predição do Apego de Crianças em Função do Estilo Educativo Materno e do Tipo de Família	SIMÕES, S. C. C.; et al.	2013	Psicologia: Reflexão e Crítica	Pesquisa experimental com aplicação de questionário
12. Cuidado, maternidade e temporalidade: repensando os valores contemporâneos da eficiência.	VILHENA, J., et al.	2013	Cad. Psicanál.	Revisão de Literatura
13. A marca do desejo parental	BERNARD, D.; et al.	2014	Arquivos Brasileiros de Psicologia	Análise Crítica
14. Relação entre funções parentais e o comportamento de crianças pré-escolares	ZANETTI, S. A. S.; GOMES, I. C.	2014	Boletim de Psicologia	Pesquisa Experimental com a realização de entrevista semi-dirigida, observação e interação lúdica
15. O exercício da parentalidade no contexto atual e o lugar da criança como protagonista	SCHOLZ, A. L. T.; et al.	2015	Estudos de Psicanálise	Revisão de Literatura
16. O Estatuto Contemporâneo da Parentalidade	GORIN, M.; et al.	2015	Rev. SPAGESP	Análise Crítica
17. Ambiente conjugal: repercussões na parentalidade	PALERMO, F. R.; et al.	2016	Cad. Psicanál.	Análise Crítica
18. Ajustamento conjugal, relação mãe-bebê e sintomas psicofuncionais no primeiro ano de vida.	CAMPOS PERUCHI, R.; SCHNEIDER DONELLI, T. M.; HELENA MARIN, A.	2016	Quaderns de Psicologia	Pesquisa Experimental com realização de entrevista e aplicação de questionário
19. Construir, organizar, transformar: considerações teóricas sobre a transmissão psíquica entre gerações.	SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTOS, M. A. dos	2016	Psic. Clín.	Revisão de Literatura

A análise dos artigos consistiu numa leitura recorrente e atenta, de modo a sistematizar categorias que contemplassem os principais temas abordados pelos textos. A partir deste processo foram elencadas 11 categorias, as quais estão retratadas no Quadro 2.

Quadro 2 - Categorias elencadas nos estudos analisados

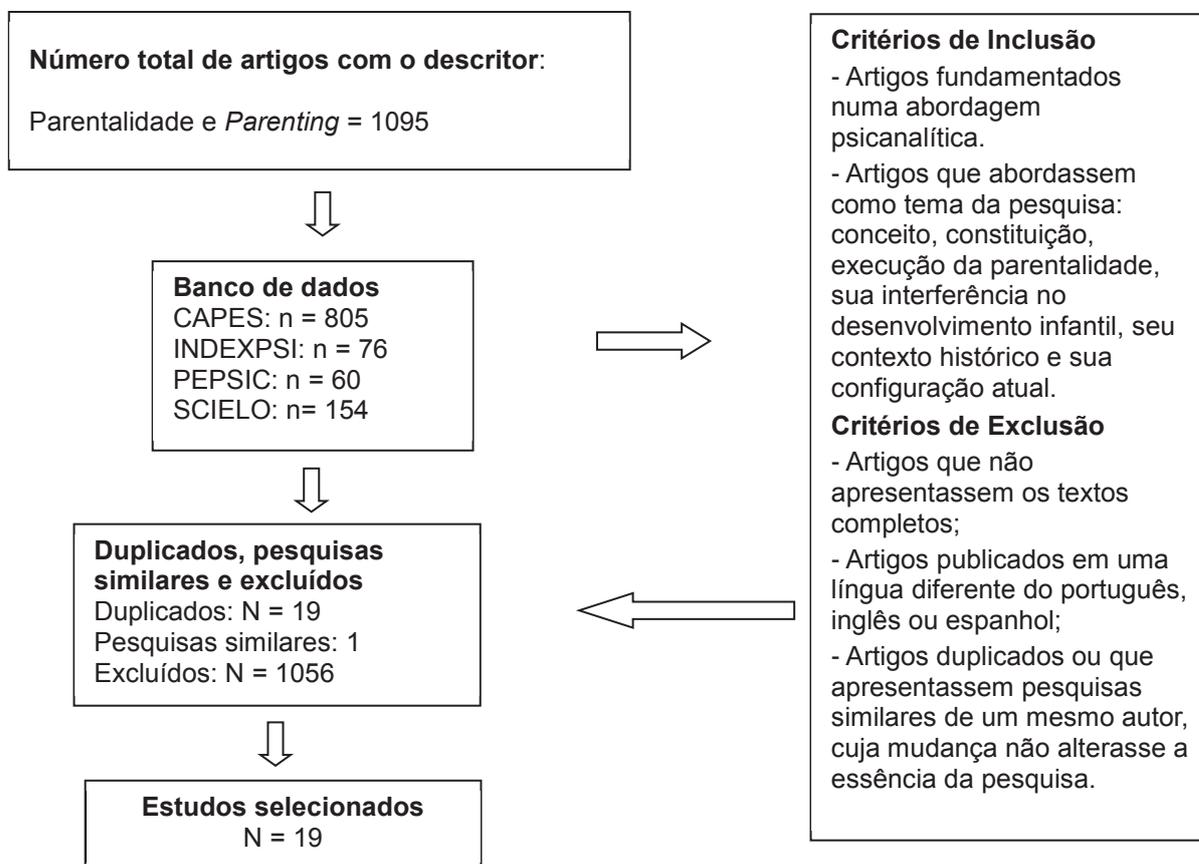
Categoria	Estudos de referência*
Conceituação da Parentalidade	3, 4, 6, 8, 14, 16, 17, 18
Formação da Parentalidade	3, 4, 6, 8, 14, 16, 17, 18
Contexto Sócio-histórico da Família	1, 2, 4, 7, 12, 14, 15, 16, 19
Parentalização dos Pais pela Criança	4, 7, 8, 14, 16
Parentalidade X Limite	1, 7, 14, 15, 16
Parentalidade X Interventores	12, 14, 15
Parentalidade X Constituição da Subjetividade Humana	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19
Parentalidade X Conjugalidade	6, 14, 17, 18, 19
Parentalidade nas Configurações Familiares Atuais	1, 2, 7, 11, 14, 16
Intervenção Precoce visando a Parentalidade Positiva	6,8
Parentalidade X Produção de Comportamentos de Risco	5, 7, 8, 9, 10, 14, 18

* Os estudos se encontram numerados conforme numerações dispostas no Quadro1.

3.3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A primeira busca na base de dados resultou num total de 1095 artigos conforme o fluxograma da Figura 1. Diante deste vasto leque de pesquisas a respeito da parentalidade foram escolhidas aquelas condizentes ao recorte temático descrito nos critérios seletivos, somando um total de 19 artigos, discriminados conforme Quadro 1. Destes 31,57% eram teóricos, 36,84% eram empíricos e 31,57% tratavam de revisão de literatura.

Figura 1 - Fluxograma da revisão integrativa, com os critérios de inclusão e exclusão.



Estes 19 artigos foram analisados de modo a se levantar suas principais temáticas, sendo estas organizadas em categorias de análise. O resultado da discussão em cada uma das categorias elencadas será apresentado e discutido na sequência deste trabalho, ao mesmo tempo em que se realizará uma análise crítica a partir dos direitos humanos.

3.3.1 O que é a parentalidade

Dos dezenove artigos avaliados, oito conceituam a parentalidade, corroborando em sua compreensão. Para os oito autores a parentalidade refere-se a um processo de 'tornar-se pai e mãe', processo este que vai muito além da função biológica, sendo necessariamente marcado pelo contexto histórico-sócio-cultural, pela história do sujeito na sua família, pela subjetividade de cada um e pelo papel

ativo dos filhos contribuindo na parentalização de seus pais (FLORES, 2013; GORIN et al., 2015; ; MURTA et al., 2011; PALERMO et al., 2016; PERUCHI; DONELLI; MARIN, 2016; RÈGINE, 2008; VILHENA et al., 2013; ZANETTI; GOMES, 2014; ZORNIG, 2010).

A parentalidade é uma terminologia que em sua própria concepção indica uma compreensão diferenciada, por se tratar do entendimento da função parental como um processo. A parentalidade trata da função do cuidador no que diz respeito à provisão dos cuidados essenciais e mutáveis que a criança necessita. Neste contexto contemporâneo a parentalidade diz respeito não apenas aos pais biológicos, mas também àqueles que exercem a função materna e paterna.

Este campo dos cuidados parentais e interações entre pais e filhos, hoje denominados parentalidade, surgiu como um neologismo em 1961 por Paul-Claude Racamier, para enfatizar o caráter processual implicado no exercício das funções dos pais em relação aos filhos. Traduzido do francês *parentalité*, a palavra parentalidade passou a ser usado no Brasil a partir da década de 1980. Atualmente, o conceito vem sendo utilizado em diferentes abordagens teóricas para designar o processo dinâmico por que passam os pais, isto é, ao processo de tornar-se pai e mãe, que vai além do biológico, envolvendo aspectos conscientes e inconscientes, que passam pela história da família de cada um dos pais e pelo contexto sociocultural em questão (GORIN et al., 2015). De acordo com Barroso e Machado (2010) a parentalidade é descrita como uma das tarefas mais complexas, difíceis e com maiores desafios e responsabilidade para o ser humano.

O conceito de parentalidade abordados pelos artigos está numa perspectiva psicanalítica, desta forma, é importante trazer para esta discussão alguns autores psicanalistas que contribuem para a reflexão da parentalidade, como Winnicott, Bowlby e Spitz.

Winnicott (1989/1994) considera que a mãe precisaria ser 'suficientemente boa' a fim de possibilitar ao bebê as condições necessárias para que ele possa desenvolver seu potencial inato. Já que a sustentação exercida pela mãe possibilita a criança viver uma 'continuidade existencial'. Na parentalidade suficientemente boa, denominada por Winnicott de ambiente suficientemente bom, a mãe precisaria desenvolver uma adaptação com o seu filho, passando por um processo dinâmico de se adaptar às necessidades mutáveis do bebê favorecendo sua autonomia, além de apresentar uma qualidade em sua presença (WINNICOTT, 1989/1994).

Bowlby (1969/1982) atenta para o fato que apesar das discordâncias dos psicanalistas, todos concordam a respeito da vital importância de uma relação estável, permanente e amorosa entre a mãe e filho durante toda a infância, além de aguardar sua maturação sem procurar intervir a fim de antecipar as etapas do desenvolvimento da criança. Bowlby (1969/1982) cita seu precursor Maudsley como alguém que de forma veemente apontava para a necessidade de se considerar o meio ambiente do homem a fim de compreender seu desenvolvimento.

A parentalidade na teoria de Bowlby (1979/1997) é compreendida como as condições oferecidas pelo cuidador para desenvolver sua relação com seu filho. Bowlby explica que o bebê sempre elege a pessoa que mais dispensa cuidado a ele para ser sua referência, sendo que em sua teoria esta pessoa é denominada de 'figura de apego'. A partir do nascimento a criança vai desenvolvendo uma relação com esta figura, na qual o seu senso de segurança é estreitamente ligado a ela. Na medida em que esta relação gera segurança e conforto, é possibilitado à criança que esta relação seja usada como uma 'base segura', a partir da qual poderá explorar o resto do mundo (BOWLBY, 1979/1997). Esta relação se desenvolve através de um processo em que, com o passar do tempo, gera-se um verdadeiro vínculo afetivo formado pelas capacidades cognitivas e emocionais da criança, assim como pela consistência dos procedimentos de cuidado, pela sensibilidade e responsividade dos cuidadores (BOWLBY, 1973/1998).

Para Spitz (1979) é possível averiguar na relação mãe-filho as influências da mãe que formam e moldam a personalidade em desenvolvimento da criança. Este mesmo autor apresenta o conceito de 'clima emocional favorável', o que se correlacionaria com uma parentalidade bem executada, o qual é formado a partir da dedicação, amor e afeto da mãe para o seu bebê considerado fundamental para o desenvolvimento do mesmo. Spitz (1979) irá ressaltar que os sentimentos maternos em relação ao filho serão determinantes para construir esse clima emocional que orientará o bebê conferindo-lhe qualidade de vida.

Outra contribuição conceitual a respeito da parentalidade é dada pela Recomendação 19 do Conselho da Europa (COUNCIL OF EUROPE, 2006), a qual apregoa que a parentalidade consiste em criar condições necessárias para que os filhos desenvolvam o seu potencial ao máximo. Esta recomendação trata do conceito da 'parentalidade positiva', o qual é compreendido como o desenvolvimento por parte dos pais de algumas habilidades a serem vivenciadas na interação com a

criança, tais como: comportamentos calorosos e protetores; tempo de qualidade com a criança; compreensão das experiências de vida e comportamento da criança; capacidade de explicar as regras que devem ser respeitadas; capacidade de elogiar o bom comportamento e reagir ao mau comportamento com uma explicação e se necessário um castigo não violento. Este conceito de parentalidade está apoiado nos direitos da criança e prima pelo desenvolvimento integral da mesma (ABREU-LIMA; PRATINHA, 2012).

A parentalidade pode ser apreendida a partir de três eixos: exercício, experiência e prática. O primeiro diz respeito ao exercício da parentalidade no sentido da transmissão dos direitos e deveres que organizam os laços complexos de parentesco, de filiação e de senso de pertencimento (questões perpassadas por laços jurídicos, biológico e social). O segundo eixo refere à experiência da parentalidade que se dá por meio da transmissão dos elementos fundamentais para a constituição da subjetividade do sujeito (papéis parentais que englobam processos conscientes e inconscientes). O terceiro designa as práticas da parentalidade, as quais envolvem o campo dos cuidados parentais, físicos e psíquicos, e das interações afetivas entre pais e filhos. (HOUZEL, 2004 apud GORIN et al., 2015).

Barroso e Machado (2010), apoiado em Houghughi (2004), trazem uma contribuição um pouco mais ampla ao conceito da parentalidade não abordado pelos artigos aqui analisados, que compreende a parentalidade a partir de outras três dimensões: atividades parentais, áreas funcionais e pré-requisitos. As atividades parentais tratam do conjunto de atividades necessárias para uma parentalidade suficientemente adequada, elas dizem respeito ao cuidado físico, emocional e social da criança, ao controle e disciplina e às vivências que possibilitam o desenvolvimento da criança. As áreas funcionais tratam do funcionamento da criança nas diversas áreas de sua constituição humana, como a sua saúde física, comportamento social e funcionamento educativo e intelectual. Enquanto que os pré-requisitos tratam do conjunto de especificidades necessárias para o desenvolvimento da atividade parental, tal como o conhecimento e compreensão, motivação, recursos e oportunidades. Estes pré-requisitos se referem ao conhecimento e compreensão das necessidades dos filhos ao longo do ciclo de vida, bem como dos contextos que precisam ser disciplinados, da motivação para empregar os esforços necessários a fim de manter e melhorar as condições ambientais em que a criança está se desenvolvendo, além da necessidade de

buscar as qualidades e competências necessárias ao desempenho das atividades parentais, apoiando-se nas redes sociais, bem como os recursos materiais disponíveis e o tempo necessário para o desempenho destas atividades. Esta compreensão da parentalidade é significativa na medida em que o autor correlaciona uma forma de planejamento ao próprio entendimento da parentalidade, descrito no eixo dos pré-requisitos.

No que se refere ao conceito da parentalidade é possível perceber que todos os autores analisados compreendem a parentalidade como um processo a ser desenvolvido de forma ativa pelos cuidadores para com os filhos. Além disso, há um consenso no que diz respeito à base que deve existir para dar suporte a esta relação, que é o amor, aceitação, acolhimento, segurança, e disposição para se ajustar às demandas de cada fase do bebê. Isto porque é a partir desta base que se consolidará o vínculo afetivo e, em decorrência, o desenvolvimento infantil.

Alguns autores expandem esta conceituação de modo a perceber uma ampla dimensão de influências que interferem na formação da parentalidade; outros, para contemplar as etapas que a parentalidade percorre, ou ainda para demonstrar as partes que a compõem. De toda conceituação, o que desponta é a necessidade de que a parentalidade não ocorra de forma automática, e sim planejada de modo a consolidar um ambiente seguro e capaz de auxiliar a criança em seu desenvolvimento.

Deste modo é importante refletir desde a própria conceituação no que tange ao direito da vida que se inicia. Ao pensarmos neste direito, podemos refletir a respeito do impasse bioético, no qual se tem a perspectiva dos pais, da mãe e do pai isoladamente e do bebê, sendo que neste trabalho procurará de alguma forma demonstrar à perspectiva desta vida que se inicia e que precisa ter seus direitos aclamados frente aos pais ou a quem faz a função parental, à sociedade, à ciência e ao próprio Estado.

No âmbito do sistema jurídico brasileiro, o bebê desde a concepção tem direitos, segundo nossa Constituição Federal (BRASIL, 1990a), à vida, à dignidade humana, proteção à maternidade e à infância. No Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990b) os artigos 3º. e 4º. asseguram à criança vivenciar oportunidades que lhe proporcionem desenvolvimento físico, moral, espiritual e social. Assim sendo, mesmo quando se analisa a conceituação da parentalidade é importante refletir e evidenciar a responsabilidade do planejamento da parentalidade

como uma conduta ética para sociedade, para que assim o direito da vida que se inicia seja resguardado.

3.3.2 Formação da parentalidade e suas funções

Dos dezenove artigos, oito tratam o processo de formação da parentalidade, assim como de suas funções. As funções ou prática parental consistem numa das mais difíceis experiências que o ser humano pode vivenciar, demandando disponibilidade, envolvimento, maturidade, além de ser revestida de expectativa social o que a torna uma tarefa complexa (BERTHOUD, 2003). Dentre estas funções, cada pesquisador destaca em sua pesquisa uma função como uma prática essencial ao desempenho da parentalidade. A totalidade das funções elencadas pelos autores analisados estão descritas no Quadro 3.

Quadro 3 - Principais funções categorizadas para a parentalidade

Categoria	Estudos de Referência*
Cuidado	18, 19
Proteção	18
Socialização	15, 18, 19
Manutenção conjugal	18
Auxiliar na função simbólica	15
Transmissão de crenças, valores e aprendizados.	19
Construção da subjetividade	4, 17, 18
Limites	17

* Os estudos se encontram numerados conforme numerações dispostas no QUADRO1.

Cebotarev (2003) e Schmidt, Staudt e Wagner (2016) corroboram com os estudos de referência de que a parentalidade tem como funções cuidar, socializar, atender e educar os filhos, acrescentando que esta função trata de um processo biopsicossocial que privilegia o desenvolvimento da criança facilitando as transições no desenvolvimento humano e independência da família de origem, podendo desta forma facilitar ou limitar o crescimento e formação integral dos filhos.

Solis-Ponton (2004), da mesma forma que Palermo et al. (2016), apregoa como função parental aquela capaz de auxiliar a criança para que ela renuncie a sua satisfação pulsional a fim de ajustar-se aos limites que a cultura lhe impõe.

Vargas-Rubilar e Arán-Filipetti (2014) apontam como função parental essencial o cuidado em satisfazer as necessidades da criança de acordo com as mudanças no desenvolvimento dos filhos, das demandas do ciclo vital familiar e do contexto social.

Enquanto que na prática parental existem enfoques diversos quanto à função essencial no desempenho da parentalidade, no processo de formação da parentalidade há uma maior consonância entre os estudos. Neste sentido, todos os autores corroboram quanto à compreensão de que a formação da parentalidade é um processo psíquico consciente e inconsciente, que se desenvolve a partir de representações construídas sobre o bebê e sobre eles mesmos como pais, sendo que tais representações são determinantes na construção dos vínculos estabelecidos entre eles e seus filhos (RÈGINE, 2008; ZORNIG, 2010). O modelo de parentalidade parte de uma reelaboração do modelo de parentalidade construído nas famílias de origem dos pais (SOUZA, 2006).

As representações dos pais sobre o bebê e sobre eles mesmos desempenham um papel importante na relação pais-bebê e se iniciam antes das interações atuais com o bebê, englobando as fantasias parentais, medos, sonhos, lembranças da própria infância e profecias sobre o futuro do bebê (STERN, 1997). O nascimento de um filho além de produzir uma mudança irreversível no psiquismo parental pode também auxiliá-los na retificação de sua história infantil (ZORNIG, 2010).

Este processo de construção dos papéis parentais ocorre a partir de elementos do meio em que os pais foram criados e passa pela interpretação deles enquanto crianças conduzindo-os a adotar o mesmo padrão ou o padrão contrário de investimento afetivo, sendo este integrado à sua identidade. Desta forma a vinculação entre pais e filhos promove a continuidade ou descontinuidade intergeracional dos papéis parentais (NASCIMENTO; COIMBRA, 2001/2002).

A função parental é formada pelo investimento narcísico e pelo investimento objetal, isto significa dizer que ela é formada por elementos inconscientes que se referem às representações da infância dos pais as quais possibilitam uma

identificação narcísica com o filho, e de elementos conscientes em que os pais irão interagir com a alteridade do seu filho (VELUDO; VIANA, 2012).

O processo de tornar-se pai e mãe é um longo percurso que se inicia muito antes do nascimento de um filho, tendo seu começo na infância de cada um dos pais, através de sua história pregressa com seu pai e sua mãe, registros estes que vão interferir na formação dos novos papéis, bem como na forma de enxergar seu filho. Isto porque, os pais utilizam do processo de identificação para se vincular com o seu filho, projetando nele as representações que cada um tinha de si mesmos enquanto criança, sendo que estas representações contêm as projeções de seus pais e de toda sua família extensa. Contudo, num percurso saudável, os pais precisarão ajustar as projeções de sua infância junto às interações feitas com o bebê externo que demonstra seu potencial único, e assim, este ajustamento possibilita ir reconhecendo a alteridade presente em seu filho, assim como a retificação de sua história infantil (RÈGINE, 2008; ZORNIG, 2010).

Os estudos pesquisados a respeito do processo de formação da parentalidade estão alinhados com a teoria de Freud (1920/1976), a qual aborda que o amor parental consistiria num retorno e reprodução do narcisismo dos pais procurando através da valorização afetiva da criança resgatar seu próprio narcisismo infantil perdido. Neste sentido a parentalidade colocaria em movimento lembranças e fantasias de suas relações objetais primárias, desenvolvendo uma função reparadora.

Além dos processos psíquicos mobilizados, ocorrem transformações no corpo da mulher, criam-se expectativas acerca do novo papel e deste bebê que irá nascer, impõe-se a necessidade de reestruturar a relação conjugal, familiar e social (FLORES, 2013). O nascimento do bebê impõe uma série de demandas como os cuidados práticos de amamentar e trocar fraldas; mudanças de rotina devido às demandas do bebê, e até mesmo a alteração da vivência da sexualidade do casal (GORIN et al., 2015; MURTA et al., 2011; PERUCHI; DONELLI; MARIN, 2016).

Peruchi, Donelli e Marin (2016) apontam que além da incorporação dos novos papéis ocorre o reordenamento das relações já existentes, sendo este um processo tomado por interações/tensões, satisfação/insatisfação, coesão/afastamento e consenso/discórdia, contexto em que a todo tempo é verificado o que realmente importa para o funcionamento da família, do casal e da pessoa. Neste momento os

pais são exigidos a desenvolver um amplo repertório comportamental para lidar com as demandas impostas deste novo papel.

No contexto de desenvolvimento da parentalidade desponta a necessidade de que os pais possam regular seus próprios comportamentos que são empregados na interação com a criança e na forma de perceber e interpretar os comportamentos dela. Este processo de adaptação parental ocorre de forma dialética envolvendo o esforço dos pais de regular seu próprio comportamento e o comportamento da criança. Esta adaptação é relevante quando os pais, na relação com os filhos precisam antecipar, identificar, reconhecer e resolver problemas educacionais e de saúde num contexto de intensidade emocional. Falhas na autorregulação parental, como disciplina rígida, emoções negativas externalizadas na interação com os filhos, minimização ou evitamento dos problemas deste, superproteção, etc., podem ajudar a explicar diferentes problemas no processo da parentalidade (BARROS; GOES; PEREIRA, 2015).

Não há como antecipar uma preparação para a parentalidade, justamente por se tratar de uma modificação do funcionamento psíquico, fabricada com ingredientes complexos, alguns deles coletivos (conteúdos cuja construção é histórica, jurídica, social e cultural), e outros privados (conteúdos conscientes e inconscientes pertencentes a cada um dos pais, ao casal e a história familiar de cada um dos pais) (RÈGINE, 2008).

Nesta categoria pode-se compreender que a parentalidade não se trata de uma função simples e fácil de ser desempenhada, mas de um processo complexo, sendo seu maior complicador o fato de que a maior parte da formação da parentalidade é desenvolvida inconscientemente, a começar das representações geradas desde a infância e que estão alojadas no inconsciente, principalmente no caso de vivências disfuncionais. Todos estes elementos inconscientes interagem com os elementos da alteridade do filho, das expectativas conscientes a respeito da própria parentalidade e dos inúmeros ajustes nas relações familiares, tornando complexa a composição do papel parental. Percebe-se que por mais que um pesquisador ou outro amplie estes elementos para apontar as interferências do entorno social, cultural ou mesmo do processo fisiológico da mulher, há um consenso entre os autores no entendimento de o processo de formação parental ser algo complexo, precoce (por iniciar na infância dos pais) e um espaço de reparações ou marcas na vida dos pais e da criança.

Neste contexto é possível averiguar que a parentalidade não consiste numa decisão prévia dos pais de disponibilizar ou não um ambiente que favoreça o desenvolvimento infantil, sendo um processo construído na relação com o filho e que envolve diversos processos emocionais que não perpassam por suas decisões. Contudo, quando os pais não disponibilizam este ambiente favorável, eles deixam de corresponder ao direito da criança de vivenciar um desenvolvimento integral. Neste sentido a responsabilidade pelo processo parental torna-se premente, sendo que o planejamento desta função favorece a construção de uma parentalidade mais intencional e orientada a oportunizar o desenvolvimento infantil, conforme apregoadado pela proteção integral referendada no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990b).

3.3.3 Processo histórico da parentalidade

Dos dezenove artigos selecionados, dez abordam o movimento sócio-histórico-cultural da família e corroboram numa mesma compreensão de que as relações familiares e as funções parentais, tais como as conhecemos hoje, foram construídas ao longo da história de forma complexa e acompanhando as transformações em curso na sociedade (AMAZONAS; BRAGA, 2006; GORIN et al., 2015; PASSOS, 2007, 2011; SCHOLZ et al., 2015; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2016; VILHENA et al., 2013; ZANETTI; GOMES, 2014; ZORNIG, 2010).

Na Idade Média, a criança não era vista como atualmente. Tampouco existia o conceito de infância, envolvendo práticas específicas de cuidados e educação. O bebê recebia um cuidado diferenciado, mas a partir do momento em que a criança adquiria certa independência física das figuras de cuidado, já fazia parte do mundo adulto, aprendendo sobre o viver e as tarefas do dia a dia junto aos adultos na vida cotidiana. Assim, cabia à família, sobretudo, a função de transmitir os bens e o sobrenome, considerando-se que as relações afetivas não ocupavam lugares centrais (ARIÈS, 2006 apud GORIN et al., 2015; ARIÈS, 1981 apud VILHENA et al., 2013; ARIÈS, 1975 apud SCHOLZ et al., 2015).

Esta forma da cultura conceber a família na Idade Média, em função do patrimônio familiar e da autoridade patriarcal, foi progressivamente sendo modificada por ideias sobre preocupação moral, normas de comportamento no meio social, educação e aprendizagem, que aos poucos passaram a ser valorizadas pela

sociedade, dando início à construção da noção de infância e das condições necessárias para dar a criança um tratamento adequado. Desse modo, a pedagogia ganhou grande ênfase na época, com o surgimento da escola como instituição de ensino organizado e, principalmente, com o propósito de controle e enquadramento das ditas boas práticas para crianças e jovens. Nesse contexto, a infância desponta como uma concepção de caráter moral, intimamente relacionada à inocência infantil e à obrigação de cuidado da criança pelo adulto (ROUDINESCO, 2003 apud GORIN et al., 2015; ROUDINESCO, 2003 apud ZORNIG, 2010).

Na família moderna, a partir do discurso iluminista e a importância do romantismo destacou-se o surgimento de uma lógica afetiva que passa a influenciar o funcionamento familiar desde o final do século XVIII até o início do século XX. Nesse contexto valoriza-se o amor romântico, enquanto que o poder no seio familiar começa a ser dividido entre a família e o Estado e entre ambos os genitores (ROUDINESCO, 2003 apud GORIN et al., 2015; ROUDINESCO, 2003 apud ZORNIG, 2010).

Por último, a família contemporânea é regida por uma lógica individualista que passa a priorizar, na base da relação familiar, a satisfação pessoal ou sexual. (ROUDINESCO, 2003 apud GORIN et al., 2015; ROUDINESCO, 2003 apud ZANETTI; GOMES, 2014; ROUDINESCO, 2003 apud ZORNIG, 2010). Singly (2007 apud GORIN et al., 2015) distinguem dois períodos na família contemporânea, o período do século XIX até os anos 1960 marcado pelo amor no casamento, pela divisão do trabalho entre o homem e a mulher, atenção à criança, à sua saúde e à sua educação, e o período após os anos de 1960, em que o foco passa a ser a felicidade de cada um dos membros da família e não a felicidade da família como grupo. Nessa direção, ocorre uma crescente valorização do individualismo e uma busca por maior autonomia dos indivíduos, acarretando inúmeras transformações nas organizações familiares, modificando e ampliando as configurações familiares, como resposta a esta busca de satisfação pessoal.

A satisfação instituída como elemento central da demanda de trocas afetivas acarretou certa instabilidade na durabilidade dos vínculos. Neste período contemporâneo, observa-se a diversidade de modelos familiares como, famílias monoparentais, homoparentais, famílias rearranjadas, assim por diante. A partir do desmantelamento da autoridade patriarcal, da mudança de uma perspectiva coletiva para uma perspectiva mais individualista em que a prioridade é o desejo e a

felicidade individual fomenta-se variáveis ideais de felicidade. Neste mesmo contexto, ocorre à entrada da mulher no mercado de trabalho e do homem no cuidado da família, produzindo uma pressão no sentido de maior igualdade entre os sexos, remodelando-se as práticas parentais para homens e mulheres (ROUDINESCO, 2003 apud GORIN et al., 2015; ROUDINESCO, 2003 apud ZANETTI; GOMES, 2014; ROUDINESCO, 2003 apud ZORNIG, 2010).

Moreira (2016) aponta como uma das maiores mudanças na família em sua trajetória histórica a mudança da organização hierárquica para um sistema democrático, mudança esta em que os filhos aumentam seus direitos, ao mesmo tempo em que se perde gradativamente a relevância das relações de hierarquia e submissão. Este movimento é favorecido pela distribuição de poder entre os pais, a qual é resultado da entrada da mulher no mercado de trabalho e da divisão da responsabilidade financeira. Esta mesma autora apresenta em seu livro que esta mudança ao mesmo tempo em que favorece um maior envolvimento do pai com os filhos, fragiliza a referência de autoridade na vida infantil.

Nesta categoria é possível identificar que os autores que buscam trazer uma compreensão histórica da família retratam a construção sócio-histórico-cultural, descrevendo as mudanças nos valores, crenças e vínculos ao longo da história da família. Para isso vários autores recorrem à teoria de Ariès e de Roudinesco a fim de compreender o contexto histórico familiar. Moreira (2016) por sua vez, aborda pesquisas que contestam a linha conceitual de Ariès quanto à inexistência da infância na Idade Média, argumentando que o conceito de infância estaria presente em todas as sociedades e épocas. Contudo, tais pesquisadores corroboram com o fato da concepção de infância poder diferir de uma sociedade ou época para outra, variando em sua duração, qualidade que diferenciam adultos de crianças e a importância destas diferenças (MOREIRA, 2016). Conclui-se que a família como toda organização social não é desassociada de um contexto ideológico que a condiciona e reforça seu funcionamento, e tal contexto também é fruto de construções históricas e sociais.

3.3.4 Parentalização dos pais

Dos dezenove artigos, cinco deles ressaltam o papel ativo da criança na parentalidade, dentre estes todos corroboram o mesmo entendimento a respeito da

dimensão simbólica do acesso à parentalidade, sugerindo que o nascimento de um filho transforma definitivamente o psiquismo de cada um dos pais (FLORES, 2013; GORIN et al., 2015; PASSOS, 2011; ZANETTI; GOMES, 2014; ZORNIG, 2010). Esta neoformação psíquica dos pais, diz respeito à inclusão do bebê no psiquismo parental não apenas em função das projeções e representações parentais sobre o bebê, mas da desordem que a presença real do bebê provoca em seus conteúdos psíquicos mais primitivos no que diz respeito a sua própria infância, conteúdos estes antes completamente estabilizados e que são energizados com a presença do filho, possibilitando assim sua retificação.

Na medida em que o bebê não é um reservatório passivo dos cuidados parentais, suas respostas podem modelar o tipo de parentalidade que lhe é oferecida, propiciando novas formas de interação que vão além dos modelos identificatórios que os pais trazem de suas histórias individuais (ZORNIG, 2010). Gorin et al. (2015) reitera esta função ativa dos filhos, na medida em que compreende esta relação permeada de emoções e afetos, a qual desperta nos pais determinadas sensações que repercutem, sobremaneira, na constituição da parentalidade. Esta interação é fundamental para que haja o confronto com sua história pregressa, retificando suas representações de infância e parentalidade.

A criança é o elemento que inaugura a tríade, constrói e parentaliza os pais ao mesmo tempo em que ela constrói a si mesma (ZANETTI; GOMES, 2014). A noção implícita nessa ideia é a de uma mutualidade nas trocas entre pais e bebê que possibilita ao infante iniciar seu processo de subjetivação, ao mesmo tempo em que permite aos pais se apropriarem de seu lugar de pais (ZORNIG, 2010).

Freud e Winnicott trazem presente em sua teoria à existência ativa do bebê na relação com os seus pais, estando os autores pesquisados alinhados a estas teorias. Sendo o bebê esta existência ativa, ele trará seus próprios conteúdos inatos, os quais serão desenvolvidos na interação com o meio. Contudo, em todas as teorias, ao mesmo tempo em que elas explicitam uma mutualidade na relação pais-bebê, atentam ao fato do potencial do bebê depender de um meio favorável para ser desenvolvido e que a ausência deste pode evocar na criança o desenvolvimento de defesas e sintomas, em vez do desenvolvimento de seu potencial psíquico.

O sistema jurídico brasileiro, assim como a própria psicanálise, transitou entre a compreensão da criança passiva e a criança ativa, porém vulnerável ao meio. A compreensão jurídica e do próprio Estado inicialmente enfocava a criança em uma

situação irregular, entendendo-a como 'incapaz', objeto de proteção, da tutela do Estado e não detentora de direitos; sendo que a partir da Constituição Federal de 1988, por meio do artigo 227, este entendimento foi transmutado para a concepção da criança como sujeito de direitos, permeada pela Doutrina da Proteção Integral, sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a maior expressão de regulamentação desta doutrina (DELFINO, 2009).

3.3.5 Parentalidade e limite

Dos dezenove artigos selecionados, cinco deles destacam a função da colocação de limites como um elemento essencial na organização das bases da estrutura familiar (AMAZONAS; BRAGA, 2006; GORIN et al., 2015; PASSOS, 2011; SCHOLZ et al., 2015; ZANETTI; GOMES, 2014). O limite também nomeado como 'interdito' ou 'leis', é inicialmente abordado através do interdito do incesto, o qual oferece para a criança condições de renunciar aos ideais narcísicos, característicos dos primeiros anos da infância. A função parental de transmitir a lei capacita o filho a abrir mão de sua onipotência, visando sua humanização. Esta consiste em um processo estruturante de inserir o filho dentro das leis da cultura, capacitando-o psiquicamente a viver em sociedade (GORIN et al., 2015).

Freud (1921/1996) aborda a função do interdito, quando se refere à forma da criança lidar com os estímulos incessantes da própria vida pulsional e a possibilidade de perder o amor dos pais. Sendo que este medo da perda do amor a faz transformar a voz dos pais em uma função crítica e formadora do ideal do eu capaz de frear o narcisismo infantil, atuando assim como fator de civilização na vida da criança.

A contenção dos impulsos é papel dos pais, sendo necessário sustentar as tensões e conflitos inerentes à intervenção dos limites. As leis são assimiladas a partir das figuras parentais adquirindo um sentido simbólico e a possibilidade de autorregular as trocas com o mundo (PASSOS, 2011). Os pais precisam colocar os interditos através de uma transmissão cultural das regras para formar os alicerces da organização social (ZANETTI; GOMES, 2014).

Quando os pais, responsáveis pela manutenção dos limites e intermediários do mundo externo e subjetivo infantil, não privam a criança do gozo, ocorrem possíveis falhas na filtragem e regulação das articuladas transmissões. No momento

em que os pais impedem a criança de passar pela perda ou falta e aprender a refletir sobre elas, eles a impedem de conseguir elaborá-la e deste modo reconhecer melhor seu próprio desejo. A ilusão do gozo ilimitado (poder fazer e ter tudo o que quer) faz com que a criança não aprenda a desejar e assim alcançar a satisfação, vivenciando um contexto de não sujeito, já que a pessoa integrada sabe discernir o que deseja e autorregular suas faltas (SCHOLZ et al., 2015).

Na medida em que os pais não contêm os excessos infantis, as pulsões não contidas têm levado a criança a se posicionar como tirano no seio da família, na medida em que exige a total satisfação de seus desejos e desta forma a autoridade dos pais não é exercida. Esta fragilidade da autoridade parental é caracterizada por pais que sentem culpa, dúvida e insegurança em relação ao seu papel parental, fruto de um contexto social que intervém na relação pais-filhos postulando caminhos ideais para o desempenho da parentalidade e o conseqüente desenvolvimento satisfatório infantil (SCHOLZ et al., 2015).

O excesso de exposição, a interferência da mídia e a rapidez com que as situações acontecem e se dissolvem propicia uma ilusão de que os limites e a manutenção das relações não são estritamente necessários, provocando, assim, uma proteção ilusória e precária para a criança. Contudo a imposição do gozo constante implicará ao sujeito uma extrema dificuldade de articular e desenvolver mecanismos para lidar com as dificuldades, com os limites, com seus medos e suas frustrações (SCHOLZ et al., 2015).

Esta categoria irá abordar um ponto extremamente relevante nos tempos atuais, já que a falta de referência de autoridade e a firmeza dos limites tem sido um dos maiores problemas da contemporaneidade. Mas, como acima abordado, consiste numa função estruturante da constituição humana, sendo a sua falta capaz de impedir a adequada formação psíquica, intercorrendo na não constituição plena do eu. Além disso, o que se observa é que o ser humano, como bem pontuado por Scholz et al. (2015), não consegue conviver diante do gozo ilimitado. Por mais que o busque, sempre buscará na mesma intensidade um outro que o barre, auxiliando a contenção de suas próprias pulsões.

Este é um ponto um tanto frágil, já que muitos pais, profissionais da saúde ou até a compreensão política, muitas vezes embasados na Doutrina da Proteção Integral, porém de forma enviesada, acabam por distorcer direitos por desejos, fomentando uma cultura em que a criança se encontra no centro da família, devido a

sua condição vulnerável, ditando tudo como deve acontecer na sua rotina familiar. Isto, segundo o que foi analisado acima a respeito do limite, consiste em algo desestruturante na vida da criança, desfavorecendo até mesmo a formação de sua identidade. É importante que seja amadurecida e clarificada a diferença existente entre disciplina e violência. Já que a primeira consiste numa função estruturante da psiquê infantil e condiz com um contexto em impor consequências às ações antissociais da criança, enquanto a violência assenta-se num contexto de aliviar a raiva do adulto. A diferença fundamental aqui é que enquanto o foco da disciplina está na criança, em ensiná-la a não expressar-se por atitudes destrutivas, a violência está centrada no adulto e em sua busca de aplacar o seu estado emocional.

3.3.6 Parentalidade e interventores

Dos dezenove artigos, três abordaram a influência de intervenções externas sobre a parentalidade, estes vão discorrer sobre a interferência histórica do Estado na família, sendo na contemporaneidade uma interferência primeiramente por meio de profissionais da saúde, seguida por intervenções tecnológicas, da família extensa e da escola.

Desde o século XX, com o movimento higienista, a ciência vem intervindo, com seu discurso de um conhecimento científico do que é melhor para a criança (SCHOLZ et al., 2015). Pouco a pouco, vários poderes passaram a se interpor como obstáculo ao poder paterno absoluto, tais como o poder do Estado e o poder médico. Segundo Amazonas e Braga (2006), a partir da contribuição de Costa, a autoridade paterna foi questionada e abalada, colocando os homens, as mulheres e as crianças, paulatinamente, submetidos ao Estado e à Ciência.

Zanetti e Gomes (2014) utilizam a compreensão de Cunha para apontar um processo de invasão da ciência no espaço privativo dos pais, o que os levou a se despojarem da missão de educar os filhos, delegando aos especialistas a responsabilidade de conduzi-los numa educação adequada. Vilhena et al. (2013) reitera apontando para o progressivo aumento da atenção e preocupação com o bem-estar físico e emocional do bebê de forma a transformar o cuidado com o filho em uma fonte de angústia, frustração e até mesmo de invasão deste espaço tão sensível que é a relação mãe-filho. Estas interferências podem contribuir para a

ideia de que o saber natural dos pais, ou seja, aquilo que aprenderam com seus pais e em sua trajetória psíquica e que sustenta o modo particular de se posicionarem diante do filho, pode estar desqualificado em relação ao dos especialistas, já que estes anunciam que detêm o saber sobre as crianças (ZANETTI; GOMES, 2014).

Segundo Zanetti e Gomes (2014) este discurso passou a disseminar insegurança com relação ao desempenho do papel parental, assim como uma sensação de inadequação, a qual repercute no comportamento da criança. O sentimento de competência dos pais no desenvolvimento de seu papel ao cuidar de uma criança é o principal fator que pode influenciar no desenvolvimento de sua prática parental (ZANETTI; GOMES, 2014). Além disso, esta sensação de inadequação levou muitos pais a repassar a responsabilidade pelo desenvolvimento do filho aos próprios especialistas, escola, outros familiares ou meio social (SCHOLZ et al., 2015).

Vilhena et al. (2013) aponta que esta transferência acaba por focar a criança no 'fazer', nas competências e habilidades a serem desenvolvidas, enquanto o 'tempo de ser' muitas vezes se perde. Winnicott (1965/1983) salienta em sua teoria que para a saúde mental e o desenvolvimento psicossomático do indivíduo sejam preservados, a provisão ambiental, durante a infância, deve garantir que o universo da criança seja repleto de recursos diversos: afetivos, físicos, lúdicos e cognitivos. O ambiente, sinalizado por Winnicott como gerador de saúde, certamente, não se enquadra no discurso do especialista, empenhado em oferecer uma tecnologia eficiente para a criação de uma criança saudável (VILHENA et al., 2013).

Num contexto impregnado por uma ideologia que apregoa a perfeição como ideal, observaram-se alguns efeitos no âmbito da vida privada e familiar, na medida em que não se tem um espaço para a falha do objeto primário maternante, enquanto falta estruturante, constitutiva do sujeito. (VILHENA et al., 2013)

Lins et al. (2015) expande as interferências externas da ciência e do Estado abordada pelos pesquisadores analisados, na medida em que apresentam em seu estudo outras influências que atuam na vida das crianças e como elas são percebidas pelos pais. Para estes autores a criança não interage só com os pais, mas com pessoas fora do ambiente familiar e que estas interações também irão gerar atitudes, opiniões e valores na vida infantil. Lins et al. (2015) obteve como resultado de influências elencadas pelos pais na vida dos seus filhos: os avós, a escola, a televisão, os DVDs educativos e a convivência com crianças mais velhas.

Destas categorias a influência dos avós se destaca por ser aquela que corresponde a maior influência na vida das crianças, que ora é avaliada como positiva, ora como negativa; em segundo lugar vem a escola, recebendo a mesma avaliação ambígua. (LINS et al., 2015)

A inserção social tem sido feita cada vez mais precocemente, na medida em que os pais têm procurado inserir seus filhos em programas criados por profissionais especialistas que cuidam do desenvolvimento da criança, influenciando na sua formação psíquica e relação objetal (VILHENA et al., 2013). Diante deste contexto Zanetti e Gomes (2014) pesquisam a relação entre a fragilização das funções parentais e a presença de comportamentos frequentes de agressividade, teimosia e/ou agitação em crianças de dois a quatro anos de idade, em um ambiente escolar. Estas autoras percebem que os 'discursos especializados' muitas vezes prestavam para acobertar as inseguranças dos pais, mas não era o único fator que por si só intervinha na construção do fenômeno da fragilização das funções parentais. Isto porque no mesmo contexto contemporâneo, alguns pais, assimilaram e articularam seus valores entre eles com grande coerência, conseguindo se posicionar de forma consistente, segura e não ambivalente diante dos filhos (ZANETTI; GOMES, 2014).

Nesta categoria se observa um discurso contrário ao caminho proposto por vários pesquisadores como assertivo para auxiliar os pais em seu processo parental. Em vários estudos a fragilização das funções parentais na cultura familiar contemporânea é abordada a partir da necessidade do auxílio do Estado e de profissionais da saúde para oferecerem uma intervenção precoce que auxilie as famílias no planejamento da parentalidade positiva. Porém, faz-se necessário refletir a respeito da imposição de alguns conhecimentos científicos, os quais são apresentados como o caminho correto a ser seguido a fim de gerar uma criança saudável, exibindo uma relação ideal de forma a desconsiderar o conhecimento dos pais a respeito de si mesmos e de seus filhos. Neste ponto, Winnicott (1978/1956), desmistifica tal crença afirmando que a sabedoria espontânea da mãe em sua relação com o filho pode executar sem problemas sua maternidade, sendo desnecessária qualquer intervenção. No entanto, este mesmo autor alega que a maternidade suficientemente boa é gerada a partir de mães emocionalmente saudáveis e confiantes. Neste ponto, é significativo destacar que a atuação em elementos disfuncionais que são transmitidos transgeracionalmente de forma inconsciente, necessitaria de uma intervenção externa. Porém, esta intervenção, ao

mesmo tempo em que serviria ao propósito de capacitar os pais no planejamento da parentalidade, atentaria para o seu papel ativo e responsável no cuidado com os filhos.

Quanto à intervenção externa da família ampliada e mesmo da escola, hoje, além de ser algo importante neste contexto em que ambos os pais trabalham, eles poderiam auxiliar a função parental como uma co-parentalidade, não assumindo a responsabilidade da função parental e sim a auxiliando, sendo que já existem pesquisas que apontam para contextos desse tipo. Neste papel auxiliar, a família ampliada e a própria escola, também poderiam contar, assim como os pais, com uma capacitação. Já os outros interventores elencados como a televisão, DVDs e crianças mais velhas, não lhes cabe a função co-parental, necessitando sempre da mediação de um cuidador.

3.3.7 Parentalidade e conjugalidade

Um dos fatores de proteção e risco ao desenvolvimento infantil que tem se destacado em várias pesquisas é a conjugalidade. Dos dezenove artigos, cinco discutem sobre a relação conjugalidade e parentalidade (MURTA et al., 2011; PALERMO et al., 2016; PERUCHI; DONELLI; MARIN, 2016; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2016; ZANETTI; GOMES, 2014).

Peruchi, Donelli e Marin (2016) pontuam que a conjugalidade e a parentalidade caminham em estreita relação, sendo que a maneira que o casal se relaciona influencia na relação com os filhos. Onze estudos concluíram que a segurança no apego com o filho dependia do apego estabelecido entre o casal (FALCETO; GIUGLIONI; FERNANDES, 2012).

Uma das formas do casal entrar em contato com os seus conflitos é através do sintoma dos filhos, e desta forma, os conflitos da conjugalidade permeiam o campo da parentalidade interferindo no desenvolvimento do vir a ser do filho. (PALERMO et al., 2016) As próprias tensões na relação conjugal podem provocar uma descontinuidade psíquica dos filhos principalmente na fase anterior à latência, já que nesta fase a criança ainda não desenvolveu um 'ambiente interno' como organização ativa capaz de tolerar falhas ambientais graves e produzir um contexto emocional agradável e seguro (PALERMO et al., 2016).

Amazonas e Braga (2006), a partir de Julien, destacam que a subjetivação infantil passa pelos atributos das funções materna e paterna, porém, tais atributos estão sujeitos a uma lei anterior: a lei da conjugalidade. A conjugalidade possui ressonância direta na vida dos filhos em termos psíquicos o que pode inclusive contribuir na maneira que eles estabelecerão vínculos conjugais e parentais (GRIZÓLIO; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2015).

Zanetti e Gomes (2014) apontam que a interação consistente entre o casal é a base de que parte a parentalidade. A conjugalidade seria a principal responsável em propiciar um ambiente com valores consistentes, seguro e não ambivalente. Ela precisa estar consistente para haver uma parentalidade coerente (ZANETTI; GOMES, 2014).

Hernandez e Hutz (2009), assim como Le Master (1957 apud MOURA-RAMOS; CANAVARRO, 2007) em suas pesquisas abordam uma compreensão da relação entre a conjugalidade e a parentalidade a partir de sua transição, não exploradas pelos estudos analisados. Estes autores constataram que os casais experimentavam crise severa na passagem da condição de casal para pais. Menezes e Lopes (2007) corroboram estes mesmos resultados, contrastando com outra linha de resultados, em que identificam que a qualidade da conjugalidade não diminuiu na transição para a parentalidade, mas permanece conforme se apresentava antes desta transição, necessitando apenas renegociar seus padrões interacionais em decorrência deste novo papel. Para estes autores cada pessoa passa de forma diferente a transição para a parentalidade.

Peruchi, Donelli e Marin (2016), a partir de Lara Camaratta Anton, destacam que o modo como o casal vai corresponder às demandas de seu filho fornecerá condições básicas para o desenvolvimento da criança, assim como, a forma como o casal se relaciona irá influenciar a relação com seus filhos. Estas mesmas autoras, verificaram em sua pesquisa que, embora não encontrassem resultados objetivos, constataram uma determinância da conjugalidade sobre a parentalidade em bebês que apresentavam sintomas psicofuncionais, concluindo que, ainda que a relação mais próxima do bebê se dê nos primeiros meses com a mãe, é fundamental focar na interação da tríade mãe-pai-bebê, sendo desta forma relevante o acompanhamento do casal, tanto para redução dos sintomas como para prevenir possíveis agravamentos.

Quanto à transição da conjugalidade para a parentalidade, não se conclui se o processo transicional traz repercussões diretas para a parentalidade, embora a maioria dos estudos que tratam desta temática atente para a necessidade de realizar ajustes na relação conjugal (demandas conjugais, rotina, sexualidade, etc.) a fim de evitar problemas que possam interferir na esfera parental. Quanto à interferência do contexto conjugal diante da parentalidade, os pesquisadores são mais alinhados, corroborando o fato de que uma conjugalidade destrutiva pode gerar implicações na construção do papel parental e seu desempenho, implicando em consequências negativas no desenvolvimento infantil. Neste sentido Sanches e Simão-Silva (2016) destacam que alguns estudos alertam para a preocupação de não apenas trabalhar focados na relação pais e filhos, mas contemplar a conjugalidade.

É indispensável analisar que, de modo geral, a sociedade, as políticas públicas (escola, profissionais da saúde, agentes sociais) e a legislação ao tratar da criança tendem a focar apenas na relação pais e filhos, sem se atentar para esta dimensão anterior da conjugalidade, que como pontuado acima, pode intervir na qualidade da relação pais e filhos, necessitando também ser abordada, como um pré-requisito para se estruturar uma relação parental saudável e efetiva.

3.3.8 Parentalidade e constituição do sujeito

Dos dezenove artigos selecionados, todos abordam a influência da parentalidade na constituição do sujeito, sendo unânime a compreensão de que a parentalidade exerce uma função essencial neste processo.

As teorias psicanalistas que estudam o desenvolvimento infantil como Freud, Spitz, Mahler e Winnicott, destacam a dependência existente entre a constituição do sujeito e uma função parental adequada. Para estes autores o bebê apresenta intensa atividade psíquica que só é desenvolvida a partir da relação com o adulto (WENDLAND, 2001), não havendo constituição do sujeito sem um outro ser humano, sendo que apenas a presença do outro permite a concepção simbólica. Ainda que seja um outro em parte imaginado, ele precisa apresentar uma materialidade necessária à criação (PASSOS, 2007).

No início da vida da criança, ela ainda não consegue nem mesmo separar seu eu do meio, precisando do auxílio deste para conseguir fazer a separação e

percebê-lo como um objeto diferente do seu eu (WINNICOTT, 1977/ 1979). Todo potencial inato se depara com uma exposição prematura aos estímulos externos e internos, sendo esta a base, denominada por Freud de 'estado de desamparo' em que o organismo se encontra no início de sua vida. Este estado refere-se à incapacidade da criança de produzir uma ação que possa suprimir a tensão resultante das excitações endógenas ou exógenas (PONTALIS, 2001apud VELUDO; VIANA, 2012). Em outras palavras, Palermo et al. (2016), descreve que o indivíduo inicia em um estado de não integração psíquica e através dos cuidados do ambiente passa por um processo gradual e contínuo em direção à integração.

Em seu trabalho *Cuidados maternos e saúde mental* realizado pela Organização Mundial da Saúde em 1951, Bowlby (1988b), já alertava que, para a criança apresentar um desenvolvimento saudável, ela precisaria contar com um apego seguro frente ao adulto que lhe confere os cuidados maternos.

No início da constituição subjetiva ocorre o processo de identificação entre pais e filhos, movendo investimentos narcísicos e objetais. Além da identificação, a qual promove os investimentos afetivos que auxiliam na construção do vínculo, ocorre uma transmissão psíquica de conteúdos elaborados (objetos psíquicos, pré-história do sujeito, formas e processos de conservação e complexidade da vida, ou seja, ideais, mecanismos de defesa neuróticos, identificações, crenças) e não elaborados (conteúdo que não pode ser contido nem lembrado, a falta, a doença, objetos desaparecidos sem passar pelo processo de luto, o impensável, o indizível familiar). A transmissão dos conteúdos não elaborados é expressa através dos sintomas (SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2016), sendo o sintoma da criança uma resposta ao que existe de sintomático na estrutura da família, podendo representar a verdade do casal, da família ou de um dos genitores (BERNARD et al., 2014).

Benzhozi (2010 apud SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2016) compreende que a transmissão se dá de duas formas: intergeracional e transgeracional, sendo que a primeira trata dos conteúdos memorizados, historicizados, transformados, elaborados e transmitidos; enquanto que a segunda refere-se a um material bruto. A transmissão psíquica entre pais e filhos refere-se a um conjunto de identificações transferenciais, vínculos, vivências e conteúdos narcísicos que são elaborados pela criança e pelo meio familiar. A transmissão psíquica é atemporal e dinâmica deslocando fluidos e representações livres pelo consciente e inconsciente, ela não pode ser barrada porque se dá num nível grupal inconsciente, sendo

responsabilidade da pessoa construir, organizar e transformar suas heranças psíquicas, elaborando-as (SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2016). É esse jogo transferencial que promove vinculações e desvinculações. Tudo isso contribui para um estado familiar psíquico-geracional, em que os membros se desenvolvem por essa transmissão e constroem laços afetivos (SCHOLZ et al., 2015). A transmissão é um legado familiar que irá definir o lugar do indivíduo na família e a forma que ele irá lidar com sua história pregressa (SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2016).

Neste contexto, a família funciona como suporte de um discurso que oferece ao aparelho psíquico uma verdade inicial que o sustentará em seu ingresso de sujeito na história. Este sustento gera a vivência de ser amado, reconhecido e de ocupar um lugar no mundo que o precede e o espera (SCHOLZ et al., 2015; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2016).

Para o desenvolvimento de uma personalidade psicologicamente saudável e adaptada, é preciso que os vínculos iniciais entre pais e filhos sejam efetivos, pois o fracasso na consolidação do vínculo acarreta sérias consequências na formação do sujeito (WELLAUSEN; BANDEIRA, 2010). Os elementos que influenciam na formação do vínculo são as diferenças individuais dos pais e dos filhos, capacidade de enfrentamento e de resiliência, fatores de risco e de proteção, assim como o meio social (WELLAUSEN; BANDEIRA, 2010).

O amparo psíquico da figura materna para com seu bebê é de extrema relevância para a constituição do eu, sendo a base principal para todos os demais relacionamentos do bebê. O sadio relacionamento mãe-bebê representa proteção e segurança para a criança, o que é fundamental para o desenvolvimento adequado do aparelho psíquico (FLORES, 2013).

Para Bowlby (1979/1997) a criança irá desenvolver padrões de comportamento de apego, padrões estes referentes às ações que a criança reproduz para alcançar ou manter proximidade com outra pessoa o que, por sua vez, qualifica sua capacidade para lidar com o mundo. Estes padrões de comportamentos são formados a partir das competências de sua idade atual, sexo e genética, como também são determinados em sua formação pelas experiências que são vivenciadas a cada dia com sua figura de apego (BOWLBY, 1979/1997).

D’Affonseca e Williams (2013) ampliam a discussão a respeito da constituição humana ao postular como fatores de risco ao desenvolvimento infantil os conflitos familiares e as punições, tanto física quanto afetiva, enquanto que os fatores de

proteção se referem à proximidade afetiva, conjugalidade satisfatória, promoção de autonomia, responsividade e uso adequado da correção. Em sua pesquisa obtém como resultado que os fatores de risco tendem a gerar na criança comportamentos disfuncionais externalizantes ou internalizantes (agressividade e delinquência ou retraimento social, ansiedade e depressão), assim como os fatores de proteção fomentam o desenvolvimento de comportamentos pró-sociais e saudáveis (comportamento social adequado, a capacidade para enfrentar problemas, boa autoestima, boa autoconfiança, boa autorregulação psíquica) (D’AFFONSECA; WILLIAMS, 2013).

Para Winnicott (1989/1994) o ser humano é aquilo que atinge em seu desenvolvimento emocional, sendo este um processo contínuo e interdependente desde o pré-nascimento. A capacidade de ser provém de um sentido de unidade que é adquirido no contexto com o ambiente. Para que este processo de construção do eu ocorra é preciso que predominem as vivências de desenvolvimento do potencial interno em vez de vivências reativas, sendo que em casos patológicos, a vivência do eu fica esvaziada de sentido. Dessa forma, é possível destacar o papel do ambiente que poderá favorecer as vivências criativas ou reativas. Estas últimas também podem ser geradas no contexto em que os pais colocam os filhos numa posição avançada em seu processo de desenvolvimento (PALERMO et al., 2016).

O ambiente suficientemente bom apresenta uma característica adaptativa com relação ao atendimento das necessidades infantis mutáveis. Esta é uma característica central dos cuidados iniciais em função da vital importância da confiabilidade para a criança. Um meio falho e invasivo poderá gerar na criança uma resposta adaptativa e a construção de um falso *self*, já que em vez de poder viver uma busca exploratória do meio e de si mesma, precisa focar no desenvolvimento de comportamentos que possam dar conta desse meio (PALERMO et al., 2016).

O cuidado é que proporciona as condições consistentes para elaborar os conflitos excitatórios inerentes ao processo maturacional. Na fase imatura da criança é necessário estabilidade e continuidade do ambiente nos aspectos físicos e emocionais (PALERMO et al., 2016). Este ambiente suficientemente bom é responsável pela formação do vínculo seguro, o qual oferece condições para a criança interagir com o meio de modo criativo e não defensivo, além disso, este vínculo seguro permite que a criança desenvolva plenamente o seu potencial e

apresente um nível elevado de competência social, mental e emocional (CARDOSO; VERÍSSIMO, 2013).

O bebê desde suas vivências intrauterinas está habilitado para lidar com descontinuidades ambientais, desde que não sejam excessivas ou demasiadamente prolongadas. Quando o ambiente é distorcido e confuso o bebê desenvolve uma organização defensiva. Para desenvolver seu impulso criativo o bebê necessita que o seu ambiente lhe oportunize um espelhamento do seu eu, de forma confirmadora. A experiência de ser é a base de todas as outras experiências, assim como a experiência da identificação (PALERMO et al., 2016).

Os espaços potenciais entre o bebê e sua mãe, este e sua família e este e a sociedade dependem do sentimento consolidado de confiança. O colapso da confiança gera o trauma que restringe o desenvolvimento das potencialidades da criança ativando suas defesas (PALERMO et al., 2016). A qualidade do investimento entre pais e filhos refletirá na socialização, apreensão de valores e construção de significados por parte dos filhos em relação aos papéis parentais (NASCIMENTO; COIMBRA, 2001-2002).

Para a maturidade emocional é preciso percorrer o caminho de transição entre o cuidado dos pais e a vida social, sendo que, se este cuidado foi consistente e seguro, esta transição poderá ocorrer de forma criativa. Além disso, é a família que oportuniza na vida da criança a possibilidade de identificação com outros agrupamentos sem perder o seu sentido de continuidade, não sacrificando os seus impulsos espontâneos, raiz da criatividade, por impulsos reativos (PALERMO et al., 2016).

Nesta categoria pode-se observar que a parentalidade se constitui na base a partir da qual o bebê irá se desenvolver. Se a base não está estruturada, as possibilidades de ocorrer um desenvolvimento saudável são mínimas. É possível compreender, através das pesquisas relatadas, que o bebê será receptáculo de inúmeras transferências psíquicas. Assim sendo, só terá energia para desenvolver seu potencial e constituir o seu eu se não tiver que empenhar sua energia para corresponder ou até para se defender de um meio que não o confirme e o aceite ou, que mesmo intervenha sobre ele com elementos disfuncionais. Neste sentido pode-se fazer um paralelo com a alusão bíblica de construir a casa na areia ou na rocha, sendo o psiquismo da criança a casa e sua base, a parentalidade.

Em se tratando da relação de dependência, a criança tende a aceitar qualquer

contexto externo, submetendo-se a qualquer tipo de relação, neste sentido surge o impasse bioético de uma voz silenciada que precisa ser defendida. Neste contexto o direito da criança já permeia o âmbito jurídico brasileiro, na medida em que o bebê, desde a concepção tem direito, segundo nossa Constituição Federal (BRASIL, 1990a), à vida, à dignidade humana, proteção à maternidade e à infância. No Estatuto da Criança e do Adolescente, (BRASIL, 1990b) os artigos 3º. e 4º. asseguram à criança vivenciar oportunidades que lhe proporcionem desenvolvimento físico, moral, espiritual e social. Nesta conjuntura é preciso refletir no próximo passo que efetivará na prática a garantia da vivência destes direitos.

3.3.9 Família atual e parentalidade

Dos dezenove artigos, seis realizam uma discussão sobre a parentalidade e a família atual (AMAZONAS; BRAGA, 2006; GORIN et al., 2015; PASSOS, 2007; 2011; SIMÕES et al., 2013; ZANETTI; GOMES, 2014).

Zanetti e Gomes (2014), a partir de Roudinesco, afirmam que as transformações que vêm ocorrendo na família têm provocado alterações no âmbito dos relacionamentos a ponto de desordenar funções, lugares e papéis historicamente estabelecidos.

Percebe-se que na atualidade o ‘tornar-se’ pai e ‘tornar-se’ mãe passam a depender muito mais da história individual de cada um dos pais e de uma lógica do desejo, do que de um modelo de família nuclear tradicional. A relação de consanguinidade ou de aliança não é suficiente para assegurar o exercício da parentalidade, sendo que a modernidade promoveu a ruptura entre conjugalidade e parentalidade (JULIEN, 2000; PICCININI; ALVARENGA, 2012; ROUDINESCO, 2003).

Gorin et al. (2015) aponta em sua pesquisa que vários autores relatam que o cenário familiar contemporâneo inclui inúmeros arranjos conjugais, como casamento, recasamento, monoparentalidade, homoparentalidade, entre outros, faltando nomenclatura para todos os arranjos da família contemporânea. Féres-Carneiro e Magalhães (2005 apud MOREIRA; RABINOVICH, 2011) por outro lado, salienta que na atualidade antigos arranjos familiares convivem junto aos novos, configurando uma multiplicidade que coexiste com a lógica tradicional. Ao mesmo tempo estas autoras, atentam ao fato de que cada vez mais se tem aumentado o

número de pais confusos e ambivalentes, face às suas funções parentais nos diversos arranjos familiares contemporâneos.

Simões et al. (2013) pontua que dentre estes novos arranjos familiares, as famílias monoparentais ou separadas pelo divórcio, são as mais suscetíveis a fatores de risco, tais como a vivência de estresse, sobrecarga de funções, maior dificuldade financeira, possibilidade de apresentar sintomas como depressão, transtorno de ansiedade, entre outros, sendo que estes contextos geram condições desfavoráveis para o desenvolvimento infantil.

Apesar das transformações em pauta, a família se mantém como uma forma de organização social, isto porque, ainda que as reorganizações ocorram ininterruptamente, a parentalidade continua a ser exercida, não necessariamente pela mãe e pai biológicos, no contexto da família nuclear tradicional, mas pelo arranjo que se compõe para exercer as funções parentais em relação às crianças (AMAZONAS; BRAGA, 2006; GORIN et al., 2015; ZORNIG, 2010;).

Toda mudança na família gera consequências nas relações e papéis de seus integrantes. A família como mediadora entre indivíduos e a sociedade tem que se ajustar às novas demandas que emergem da sociedade, o que desencadeia transformações nas relações intra e extrafamiliares (CEBOTAREV, 2003).

Para Amazonas e Braga (2006), todo este processo de mudanças, fruto da herança transmitida na relação pais-filhos e da produção social, a compreensão da constituição do sujeito não é mais possível através do estudo de papéis antigamente estabelecidos pelo pai e pela mãe. Vive-se num tempo em que se instalou uma crise nas referências simbólicas, sendo preciso buscar novos mecanismos que possibilitem a compreensão da produção da subjetividade.

Uma forma apontada por Passos (2007) para compreender a subjetivação humana no contexto atual, foi através dos laços de afeto, responsáveis por sustentar as relações internas e externas, além de fazer a interface entre elas. A formação dos laços intersubjetivos, elemento responsável em organizar os lugares de cada membro da família é, segundo Passos (2007), uma referência que possibilitaria interagir com a complexa diversidade de relações existentes na família atual.

Cebotarev, (2003) por sua vez, discute sobre a família contemporânea, apontando para a substituição dos parâmetros da coletividade pelo culto à individualidade, personalidade e realização pessoal, os quais implicam na fragilização da base dos laços afetivos responsáveis pelo coletivo. Neste contexto

privilegia-se o potencial narcísico do prazer e do consumo (CEBOTAREV, 2003; PASSOS, 2007). Para Gorin et al. (2015) a valorização crescente da satisfação tornou-se hoje a base da formação da família.

Partindo do princípio que não existe sujeito sem o outro e este outro tem tido seu valor simbólico empobrecido em termos de autoridade, amor, cumplicidade, entre outros, as relações entre as pessoas têm se tornado inconsistente, o que repercute nas produções subjetivas. As funções dos indivíduos no grupo têm se tornado mais frágeis e descartáveis, ampliaram-se as referências dificultando o amadurecimento da criança já que ela não precisa de muitas referências, mas apenas daquela que se ofereça como objeto de identificação e, portanto, como modelo primário a ser seguido nos seus primeiros anos e recriado ao longo de toda sua vida. Quanto mais imatura a criança, maior será a importância dessas referências para suportar suas angústias, seus excessos pulsionais, e favorecer a criação de um espaço próprio de contenção de si. A criança precisa depender de um outro, para que a partir desta relação possa conquistar, paulatinamente, sua relativa independência no mundo (PASSOS, 2007).

No entanto, o processo que vem ganhando força é aquele que mantém cada um voltado para si mesmo ao mesmo tempo em que se assujeita ao outro (PASSOS, 2011). Isto significa dizer que cada vez as pessoas ficam mais isoladas, ao mesmo tempo em que buscam o outro, mas não uma busca para interagir, e sim para receber a base que lhe faltou em sua construção subjetiva. Trata de uma busca de sua própria identidade, não uma busca do outro per si. No entanto neste tempo em que vivemos o que se encontra são 'outros' que vivenciam a mesma busca e não sendo correspondidos se desiludem e retornam ao isolamento do eu, mergulhando no vazio (PASSOS, 2007). Contudo, como a sobrevivência psíquica depende da capacidade de vivenciar laços afetivos, o indivíduo precisa criar idealizações de reciprocidade, tornando-se preso a sua própria sombra, na medida em que estas reciprocidades são em parte imaginadas, e não completamente reais. Isto lhe gera uma maior dificuldade para a criação e recriação do laço afetivo, processo fundamental na sua constituição subjetiva (PASSOS, 2011).

O processo de subjetivação encontra-se prejudicado no fato de que o outro não mais se coloca no espaço complementar da criação de uma posição singular. Com o enfraquecimento das referências simbólicas, há a dificuldade de inserção da criança na cultura e nas relações intersubjetivas (PASSOS, 2011).

No contexto individualista foca-se no desejo do filho, mas não de forma autêntica, mas sendo esta uma forma do adulto realizar os seus próprios desejos, num prolongamento de si mesmo (ARRUDA; LIMA, 2013). O excesso de objetos de gozo em nossa sociedade vem resultando na desvalorização da vida (do ser que é uma identidade) para um foco no ter e no fazer humano (SCHOLZ et al., 2015). Este foco no fazer, nos resultados, dificulta as pessoas de passarem tempo consigo mesmas, não construindo estruturas que venham dar conta de suportar renúncias ou sacrifícios com relação à postergação ou negociação do prazer (VILHENA et al., 2013).

A relação parental narcísica se dá até mesmo no desejo de ter filhos, em que este não está voltado para a formação do sujeito, e sim para a saciação do desejo individual de assegurar uma continuidade geracional. Neste cenário, a imagem que a criança encontra, quando se pensa em termos de espelhamento (apontado por Winnicott como função essencial da parentalidade), é um culto de si mesmo e uma negligência da cumplicidade na família. O lugar deste filho não é precedido por uma construção processual consistente, sendo que a parentalidade só pode fazer tal construção quando se volta para aquilo que a criança precisa para amadurecer em cada etapa de sua vida (PASSOS, 2007).

Há também um declínio da figura paterna em termos de presentificação da autoridade, enquanto há ascensão da figura materna cuja ênfase encontra-se no contato e demonstração afetiva, sendo o pai envolvido neste espaço (ZANETTI; GOMES, 2014). A fragilização das referências primárias, aliada à falta de legitimação da autoridade, contribui para um empobrecimento do universo simbólico (PASSOS, 2011). A dificuldade na construção dos referenciais de autoridade incapacita a família de cumprir suas funções de cuidar, educar e socializar seus membros, no entanto permanece a necessidade de pertença que é resultado de uma base narcísica da mãe para com o filho, permitindo que a família ainda possa ser o espaço de refúgio frente à sociedade atual (PASSOS, 2011), espaço de trocas afetivas e transmissão simbólica (AMAZONAS; BRAGA, 2006; ZORNIG, 2010).

Todos os estudos que tratam da família atual concentram uma preocupação a respeito da constituição do sujeito, além das inúmeras modificações pelo que passou e passa a família, sendo a modificação mais inquietante a falta de referência na vida infantil e, em decorrência, a falta de limites. Isto acarreta nos inúmeros sintomas sociais, como os crescentes índices de violência e criminalidade presentes

na sociedade brasileira. Esta falta de referência, não apenas é observável em estatísticas de comportamentos externalizantes ou internalizantes, mas até mesmo nas buscas desenfreadas pelo fazer para se ter, a qual não consegue consolidar uma identidade, favorecendo instabilidades emocionais e sintomas.

Nesta cultura em que a família se volta ao desejo e felicidade individual, pouco se tem olhado sobre a perspectiva da vida que se inicia, centrando-se mais sobre o desejo do homem e da mulher (ZORNIG, 2010). Apesar deste contexto social a parentalidade não diz respeito ao simples desejo humano de conceber um filho, vai além deste desejo individual e subjetivo, referindo-se a uma prática em que o foco está no outro que está sendo gerado. Nesta compreensão da influência da parentalidade na formação psíquica da criança, somada a ocorrência de uma referência parental centrada em si mesmo, tal formação não está sendo privilegiada. Diante disso, é significativo refletir sobre o direito da criança de uma vivência que lhe proporcione desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, sendo que a legislação responsabiliza a família, a sociedade, a comunidade e o Estado de garantir a vivência destes direitos.

3.3.10 Programas de treinamento para parentalidade

Diante de todo conhecimento que alerta para o papel da parentalidade junto à constituição do sujeito, várias pesquisas propõem um caminho que pode auxiliar os cuidadores a se prepararem para esta função. Sabendo que é uma função que não se desenvolve de forma inata, não se restringindo apenas ao biológico, como acima esclarecido, mas a todo um processo emocional, social, cultural e histórico, tramitando de geração a geração, a preparação é algo valioso que pode auxiliar no desempenho deste papel (FLORES, 2013; MURTA et al., 2011). Dos dezenove artigos analisados apenas dois compartilham este caminho em suas pesquisas (FLORES, 2013; MURTA et al., 2011), no entanto muitas outras pesquisas, que não foram contempladas no recorte deste trabalho, têm apresentado esta proposta.

Quando se pensa na parentalidade torna-se fundamental analisar a relação entre as possibilidades do bebê e o ambiente, em especial as figuras que desempenham as funções parentais (FLORES, 2013). Sabendo que as fases iniciais do desenvolvimento consistem em momentos propícios para a realização de ações de prevenção à violência intrafamiliar, já que trata de um contexto em que a criança

encontra-se completamente vulnerável diante dos pais e estes estão sendo mobilizados emocionalmente por este contexto de revivescências de sua infância e representações parentais, aumento de demandas, modificações conjugais e familiares, assim por diante, trabalhar com estas famílias a fim de maximizar os fatores protetivos auxilia o desenvolvimento saudável da criança (MURTA et al., 2011).

Intervenções preventivas que visem ao ensino de estratégias de enfrentamento adequadas para o manejo do estresse inerente a este novo contexto, são de grande relevância nesse momento, a fim de minimizar as chances de ocorrência de problemas tais como conflitos conjugais e divórcio, depressão materna ou maus tratos e negligência para com o bebê, sendo que estes problemas se encontram muitas vezes interligados (MURTA et al., 2011).

Souza (2006) traz uma compreensão que abrange uma ferramenta para que os pais e a criança possam lidar com as dificuldades e as intempéries decorrentes da interação pais-filhos, como os momentos de alterações nas demandas ou mesmo na vivência de disfunções, sendo esta ferramenta a 'resiliência'. Esta capacidade os habilita a lidar com problemas decorrentes da relação pais-filhos, favorecendo assim, seu papel de suporte do desenvolvimento infantil. Além da resiliência é pertinente desenvolver a competência comunicacional e emocional a fim de encontrar-se melhor preparado para lidar com as alterações de cada etapa do ciclo vital familiar. Todas estas condições não são recebidas de forma inata e precisariam ser desenvolvidas, sendo desta forma sugerido a oferta de programas de formação aos pais que visassem a este propósito (SOUZA, 2006).

A forma que os pais percebem seu desempenho parental influi na prática da parentalidade, o que repercute diretamente no desenvolvimento da criança. A capacidade para lidar com as exigências do papel parental gera sentimentos de frustração/incompetência ou satisfação/competência. Nas práticas deficitárias os pais podem apresentar: depressão, indisponibilidade psicológica, comportamento defensivo ou de controle, afeto negativo, estresse, sensibilidade e evitamento ao comportamento da criança, ou mesmo ansiedade. Tais práticas podem gerar na criança comportamentos internalizantes, externalizantes e baixo desempenho acadêmico (FERREIRA et al., 2014).

A intervenção precoce é desenvolvida em parceria com a família a fim de promover padrões de interação que facilitem o desenvolvimento da criança, além de

poder facilitar o acesso a serviços e/ou recursos da comunidade. Algumas pesquisas apontam que as famílias que participam destes programas atingem níveis mais elevados de escolarização e envolvem-se menos com atos antissociais. A intervenção precoce já se justifica simplesmente em função da vulnerabilidade da criança frente ao meio e a determinação deste na constituição de sua subjetividade (MACHADO, 2012).

Este impacto da família no desenvolvimento das crianças tem despertado os pesquisadores para propor caminhos de intervenção que pudessem contribuir na formação parental. Estes estudos deram origem ao campo da intervenção na parentalidade expandindo os Programas de Formação Parental em vários países como os EUA (MACHADO, 2012) e Europa (ABREU-LIMA; PRATINHA, 2012). Vários pesquisadores como Vargas-Rubilar e Aràn-Filipetti (2014); Cruz e Barbosa Ducharne (2006); Abreu-Lima e Pratinha (2012); Murta et al. (2011); Flores (2013); Souza (2006); Schmidt, Staudt e Wagner (2016); corroboram em suas pesquisas a relevância da oferta de cursos preventivos que aumentem a informação, o conhecimento e a aprendizagem de competências necessárias à educação das crianças ao longo do desenvolvimento. Trata de um processo que promova mudanças cognitivas, afetivas e comportamentais entre pais e filhos de modo a prevenir o maltrato infantil, diminuir as práticas inconsistentes e autoritárias, além de aumentar a interação positiva entre pais e filhos gerando uma autoeficácia parental (VARGAS-RUBILAR; ARÀN-FILIPETTI, 2014).

Os Programas de Intervenção Parental se baseiam em evidências de que melhorando a qualidade das práticas parentais aumenta-se a qualidade do desenvolvimento infantil. Estes Programas têm focado na intervenção precoce, baseado no conhecimento de que a criança apresenta um maior potencial de aprendizagem nos seus primeiros anos de vida, sendo este contexto comprovadamente influenciado pelo meio familiar. Além disso, os Programas Preventivos apresentam um custo menor ao poder público do que as sequelas associadas às práticas negativas tais como: problemas de saúde mental, uso de drogas, delinquência, fracasso escolar, inclusive a perpetuação de práticas negativas nas futuras gerações (SCHMIDT; STAUDT; WAGNER, 2016).

Ao pensar em como a política brasileira trata da parentalidade, percebe-se um enfoque no planejamento familiar. O Brasil começou a contemplar uma política de planejamento familiar a partir dos anos 60 com o foco no controle da natalidade.

Atualmente este planejamento constitui uma das linhas de trabalho do Programa da Saúde e da Família (PSF) e do Programa Nacional de Saúde Materno-infantil (PMI) (COELHO, LUCENA; SILVA, 2000). Contudo, a abordagem do planejamento não contempla a questão da parentalidade, prosseguindo conivente com as pressões de controle populacional. Diante disso, vê-se como necessário evidenciar a temática da parentalidade e a necessidade de discutir, contextualizar e intervir nesta área, visto que a omissão significa condescendência diante da possibilidade da reprodução de uma cultura empobrecida psiquicamente ou até mesmo doente.

Segundo Potter (2016, p.21), “[...] a sobrevivência futura e o desenvolvimento da humanidade, tanto cultural quanto biológico, são fortemente condicionados pelas presentes ações e planos humanos”. Além disso, se considerarmos a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, apenas quando os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana lhes forem garantidos, com o envolvimento da família, da comunidade, da sociedade e do próprio Estado é que a criança e o adolescente terão condições de um desenvolvimento adequado (MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008).

3.3.11 Parentalidade e produção de comportamentos de risco

Dos dezenove artigos analisados, sete tratam da correlação entre a parentalidade e a produção de comportamentos de risco. Estes comportamentos podem ser gerados decorrentes do desenvolvimento do falso eu. O ambiente que não proporciona condições favoráveis para o desenvolvimento da criança, pode não gerar necessariamente uma doença clínica, mas no mínimo acarretará em um amadurecimento prematuro, por vivenciar situações que extrapolam sua capacidade psíquica de lidar com tais experiências (PERUCHI; DONELLI; MARIN, 2016).

Bebês expostos por muito tempo a uma mãe que vivencia uma posição defensiva frente a eles atrofiam sua capacidade criativa, sendo que para obter alguma confirmação de si mesmos precisarão lançar mão de sintomas como a agressividade, adoecimento ou qualquer outra situação que possa acabar gerando dificuldades ou aborrecimentos para os pais. É possível perceber uma estreita ligação, proposta por Winnicott (1975), entre o desempenho das funções parentais e determinados problemas que acabam futuramente conduzindo a criança ao consultório (VELUDO; VIANA, 2012).

Zanetti e Gomes (2014), a partir de Casas, perceberam uma relação positiva entre comportamentos agressivos em crianças pequenas e o comportamento dos seus pais. Bowlby (1988 apud WELLAUSEN; BANDEIRA, 2010) assinala que em uma relação em que haja privação afetiva seu principal produto é a edificação de uma 'personalidade incapaz de afeto', com severos prejuízos na capacidade para estabelecer relações de confiança, amizade e cooperação com outras pessoas. Este mesmo autor pontua que em termos de psicopatologia, os problemas decorrentes desses modelos de funcionamento dessensibilizados consistem na possibilidade da ocorrência de condutas psicopáticas através do roubo, da violência e na conduta sexual perversa (BOWLBY, 1988 apud WELLAUSEN; BANDEIRA, 2010).

Segundo Nunes et al. (2013) a Psicopatologia do Desenvolvimento dentre vários fatores envolvidos na formação de sintomas externalizantes e internalizantes em crianças e adolescentes tem dado especial atenção para a qualidade da relação pais-filhos. Segundo este mesmo autor há evidências na literatura de que o apego negativo entre pais e filhos está associado com a produção de problemas externalizantes.

Para Flores (2013) as condições físicas e psicológicas da mãe no período pré e pós-parto constituem um fator crítico no desenvolvimento da criança, porque as bases deste desenvolvimento se estabelecem nessa mesma época e dependem intimamente da relação mãe-bebê. Em seu estudo Flores (2013) mostrou que houve associação significativa entre estados emocionais maternos doentios e as consequências geradas no desenvolvimento infantil.

Passos (2007) a partir de Lipovetsky assinala que no formato dos vínculos parentais contemporâneos, permeado de volatilidade, o que se gera é a desestabilização do eu. Sendo que este autor enxerga como testemunho deste feito os sintomas psicossomáticos, distúrbios compulsivos, depressões, ansiedades, tentativas de suicídio, além do crescente sentimento de insuficiência e auto-depreciação vivenciados na atualidade.

Wellausen e Bandeira (2010) apontam que a partir dos crescentes índices de violência e criminalidade, presentes na sociedade brasileira neste início de milênio, as ciências humanas e sociais foram desafiadas a compreender tais índices. Este mesmo autor conduz sua pesquisa para entender um pouco mais da elevação destes índices. Ao checar os fatores de risco para a criminalidade vários deles apontam para a qualidade da parentalidade recebida, a própria quantidade e

frequência dos crimes cometidos variam de acordo com esta mesma qualidade, aumentando em três vezes o número de reincidência no caso de baixa qualidade das relações parentais.

É possível perceber que quando se trata da correlação entre parentalidade e comportamento de risco, a qualidade da relação pais e filhos é determinante. O simples fato da ocorrência apontada em vários estudos desta correlação constitui um fator de alerta para esta temática. Wellausen e Bandeira (2010), baseados em Warr, enfocam a importância do papel exercido por ambos os pais na prevenção de comportamento antissocial e criminoso. Diante disso, o envolvimento dos pais em criar seus filhos constitui um fator fundamental na promoção de comportamentos adaptativos, inibindo os comportamentos de risco (NUNES et al., 2013).

Frente a este cenário é essencial que se enfatize a responsabilidade em exercer o papel parental. O filósofo alemão Hans Jonas em sua 'teoria da responsabilidade' demonstra sua preocupação com o futuro da humanidade. Esta preocupação é despertada, num outro contexto, ou seja, no contexto da tecnologia praticada de forma desmedida, a qual oferecia riscos para o futuro da humanidade. Contudo, seu princípio da responsabilidade, na medida em que salienta a necessidade de “[...] agir de tal maneira que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida humana autêntica” (JONAS, 2006, p. 18), possibilita vislumbrar uma reflexão a respeito da parentalidade, visto que esta atua diretamente na constituição do sujeito, sendo os pais o contexto capaz de facilitar ou dificultar o processo do desenvolvimento da criança, em decorrência de promoverem ou não uma vida humana autêntica.

Apesar de toda legislação assegurando os direitos da criança ser regida pelo princípio da Proteção Integral da Criança e Adolescente, todas estas pesquisas acima mencionadas apenas lançam luz que não basta haver uma legislação regulamentada, mas juntamente a essa, se faz necessário à compreensão a respeito da responsabilidade intrínseca à parentalidade, sendo esta a motivação conforme apregoada por Houghughi (2004), para exercer todo o conjunto de especificidades necessárias ao desenvolvimento de uma atividade parental efetiva.

Neste contexto em que pudemos vislumbrar os altos índices de violência praticada contra a criança e adolescente e pela criança e adolescente, sendo esta última o próprio sintoma instalado, demonstra que muitos pais ainda não se conscientizaram do significado da parentalidade, ou seja, de que esta não é algo

inato, nem se refere apenas a um cuidado físico e externo, mas trata também da constituição psíquica da criança, a qual se forma a partir da constituição psíquica dos pais. Além da falta de entendimento, muitos pais encontram-se psicologicamente com dificuldades emocionais e muitas vezes nem mesmo estão conscientes delas.

À vista disso, apesar das propostas de intervenção parental serem avaliadas com resultados extremamente favoráveis para a formação de um ambiente satisfatório ao desenvolvimento infantil, os índices de comportamento de risco não estão sendo apresentados de forma decrescente. Isto nos leva a pensar que tal intervenção parece ainda não alcançar toda população, além de ter seus resultados pouco publicizados, de forma a abranger uma conscientização social.

Em sua teoria, Jonas (2006), não se restringe a propor intervenções e conscientizações do problema instalado, ele alerta para problemas potenciais que podem ter uma repercussão na constituição humana, podendo até mesmo deformar a humanidade, propondo que estes problemas fossem radicalmente enfocados e antecipados. Isto pode ser correlacionado com a relevância do planejamento da parentalidade, a qual pode favorecer ou prejudicar a formação humana. Desta forma, teríamos ao invés de uma organização social refém das intercorrências de vários sintomas humanos como a violência, doenças psíquicas e somáticas, baixa escolaridade e assim por diante, uma sociedade proativa geradora de indivíduos íntegros.

3.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir destas considerações é preciso refletir que apesar de todas as dificuldades para se exercer uma parentalidade, esta precisa ser um alvo de todos, visto que sua ausência reflete em prejuízos significativos no desenvolvimento da criança e em decorrência, da própria sociedade. Igualmente necessário é estar atento para o fato de que muitos pais não apresentam uma estrutura emocional saudável para exercer um cuidado parental satisfatório, e estes pais precisariam do olhar social a fim de lhes oferecer suporte para que eles cumpram responsabilmente o seu papel. Esta é uma discussão importante que tem sido tratada em vários meios científicos e de direitos humanos, mas que no Brasil necessita de um maior amadurecimento a fim de que seja traduzida em propostas sociais mais efetivas e práticas.

Gesell (2003, p.288) relata em sua teoria que “[...] pais esclarecidos podem proporcionar auxílio e defesas necessárias às diferentes idades porque compreendem as minúcias e complexidades do desenvolvimento humano”. É importante que a sociedade possa despertar a respeito da diferença entre desejar um filho e planejar a função parental, entendendo que o contexto em que a criança nasce pode favorecer ou prejudicar o seu desenvolvimento.

É essencial que os pais possam identificar suas dificuldades e ativamente habilitem-se para uma prática parental efetiva. Desta forma, a parentalidade precisa ser considerada como uma decisão, planejada como um projeto de vida complexo a ser desempenhado de forma amadurecida a fim de não marcar a vida daquele que se encontra submisso ao cuidador.

Pode-se verificar através desta revisão um entendimento consonante nos artigos analisados da probabilidade presente em todo nascimento de que um bebê estruture uma constituição subjetiva autêntica ou reativa, sendo essencial para o desenvolvimento integral do mesmo que exista uma qualidade consistente na relação entre pais e filhos, uma vez que a sua inexistência ou disfunção implica em marcas na estrutura desenvolvimental da criança.

O levantamento a respeito da parentalidade revela que a função parental é constituída sócio-historicamente e que as transmutações na própria configuração familiar modificaram a forma de compreender a parentalidade e a constituição do sujeito. Além disso, apesar da tentativa de uma compreensão alternativa para a constituição humana, a fragilização da figura de referência se configura como um dos principais fatores dos sintomas sociais, o que por sua vez já explicita uma desestruturação da psiquê humana.

Estes estudos também apontam para uma interferência da criança no processo de parentalização, desmistificando um ser passivo, e compreendendo seu potencial inato como atuante na relação com os pais. No entanto, alertam que este potencial não tem condições de construir sozinho um suporte interno que dê conta de um ambiente familiar que não favoreça o seu desenvolvimento. Outro ponto recorrente nas pesquisas analisadas é a conexão existente entre a conjugalidade e a parentalidade, sendo que a primeira pode se apresentar como um fator de risco ou proteção, dependendo da qualidade da relação conjugal.

A parentalidade se apresenta em todas estas pesquisas como uma função que não é inata, pronta, mas um processo complexo que envolve toda a condição

psíquica dos pais/cuidadores, necessitando de um olhar consciente e responsável, a fim de desenvolver estruturas suficientes para servir de receptáculo para a constituição de outro ser.

A vivência de uma saúde emocional por parte dos pais, assim como o planejamento da sua parentalidade são bases estruturais que servem de suporte para o desenvolvimento físico, emocional, social e espiritual da criança.

Considerando o estado vulnerável da criança em sua autonomia, seria inconcebível pensar a concepção ou o desejo de ter filhos sem se atentar para a responsabilidade deste planejamento parental. A Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos atenta para a necessidade de salvaguardar e defender os interesses das gerações presentes e futuras (UNESCO, 2005), sendo que tal necessidade só pode ser atendida mediante a tal planejamento.

A Declaração sobre os direitos da Criança (UNICEF, 1990, art. 27, p. 19) salienta de forma consistente que: “Os Estados Partes reconhecem à criança o direito a um nível de vida suficiente, de forma a permitir o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social”.

É importante que a sociedade como um todo possa despertar a fim de perceber que não é apenas o planejamento do bebê que fará a diferença para o seu desenvolvimento, mas o quanto estes pais estão preparados para exercerem sua função parental. É imprescindível que o planejamento da parentalidade fosse considerado parte do contexto da concepção, a fim de que os pais possam identificar suas dificuldades e ativamente voltarem-se ao desempenho de uma relação de qualidade. Esta relevância também se aplica aos órgãos competentes pela gestão social, que ao invés de se ocupar apenas com a redução populacional, possa também focar a qualidade do planejamento familiar, o que repercutiria em vários ganhos sociais.

A Recomendação do Conselho da Europa (COUNCIL OF EUROPE, 2006), orienta aos Estados Membros reconhecer a importância das responsabilidades parentais e a necessidade de disponibilizarem aos pais apoio suficiente para a criação dos seus filhos/as. Destacando que sejam usadas todas as medidas legislativas, administrativas e financeiras para criar as melhores condições possíveis a fim de gerarem uma cultura de ‘Parentalidade Positiva’.

Considerando que o agir de uma pessoa afeta o destino de outras e que quando se escolhe ignorar alguma probabilidade ruim arrisca-se algo que pertence

também ao outro e desta forma lhe é de direito (JONAS, 2006). Pode-se aqui vislumbrar através das pesquisas e teorias apresentadas que uma relação negligente pode prejudicar o desenvolvimento da criança em várias áreas e até mesmo gerar doenças mentais e físicas, sendo que neste caso a possibilidade ruim alertada por Jonas não permanece apenas enquanto possibilidade, mas em práticas registradas e estudadas. Tal consideração serve para que os pais compreendam a extrema necessidade de se prepararem para sua parentalidade de modo a promoverem um ambiente suficientemente bom que favoreça o desenvolvimento do seu filho, sendo este um direito legítimo.

A sociedade só poderá avançar quando as pessoas que desejam serem pais se propuserem a planejar a sua parentalidade, percebendo e assumindo que a transmissão da vida requer uma decisão pessoal e responsável (SANCHES, 2013).

É importante perceber que esta é apenas uma das formas de compreendermos este tema tão complexo. Procurou-se aqui lançar uma luz a respeito desta temática, um convite ao diálogo, para que outras luzes sejam ligadas e fomentem uma compreensão cada vez maior desta realidade. Uma das limitações deste estudo foi o recorte na abordagem psicanalítica e de algumas perspectivas da parentalidade, visto que existem inúmeras outras que contemplam este tema amplo e complexo. É relevante que possa se ampliar o estudo deste fenômeno, observando-o a partir de perspectivas interdisciplinares a fim de vislumbrar uma compreensão cada vez maior que possa conduzir os pais a vivenciarem uma relação suficientemente boa com os seus filhos.

REFERÊNCIAS

- ABREU-LIMA, I.; PRATINHA, T. Avaliação de intervenções de formação parental: Uma abordagem qualitativa. **Revista AMAzônica**, v. 8, n. 1, pp. 208-242, jan./jun. 2012.
- AMAZONAS, M. C. L. de A.; BRAGA, M. da G. R. Reflexões acerca das novas formas de parentalidade e suas possíveis vicissitudes culturais e subjetivas. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 177-191 jul./dez. 2006.
- ARANHA, M. S. F. A Interação social e o desenvolvimento humano. **Temas de Psicologia**, Ribeirão Preto, v.1, n.3, p. 19-28, dez. 1993. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v1n3/v1n3a04.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2016.
- ARIÉS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zabar Editores, 1978.
- ARRUDA, S. L. S.; LIMA, M. C. F. O novo lugar do pai como cuidador da criança. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, Londrina, v. 4, n.2, p. 201-216, dez., 2013.
- BARROS, L.; GOES, A. R.; PEREIRA, A. T. Parental self-regulation, emotional regulation and temperament: Implications for intervention. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 32, n. 2, p. 295-306, abr./jun. 2015.
- BARROSO, R. G.; MACHADO, C. Definições, dimensões e determinantes da parentalidade. **Revista Psychologica**, v. 1, n. 52, p. 211-229, 2010.
- BAZON, M. R. et al. Negligência infantil: Estudos comparativos do nível socioeconômico, estresse parental e apoio social. **Temas de Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 18. n. 1., 71-84, 2010.
- BERNARD, D. et al. A marca do desejo parental. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 3, p. 74-88, 2014.
- BERTHOUD, C.M.E. **Re-significando a parentalidade**: Os desafios de ser pais na atualidade. Taubaté, SP: Cabral Editora Universitária, 2003.
- BORGES, M. L. S. F. **Função materna e função paterna, suas vivências na atualidade**. 2005. 148 p. Dissertação (Mestrado em psicologia) de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2005.
- BORSA, J. C.; NUNES, M. L. T. Aspectos psicossociais da parentalidade: O papel de homens e mulheres na família nuclear. **Psicologia Argumento**, Curitiba, v. 29, n. 64, p. 31-39, jan./mar.2011.
- BOWLBY, J. **Attachment and loss**. London: Penguin Book, 1969/1982.

_____. **A secure base: Parent-child attachment and healthy human development.** New York: Basic Books, 1988 a.

_____. **Cuidados maternos e saúde mental.** São Paulo: Martins Fontes, 1988b.

_____. **Perda: Tristeza e depressão.** São Paulo: Martins Fontes, 1973/1998. v. 3.

_____. **Formação e rompimento dos laços afetivos.** 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1979/1997.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1990a.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente.** Brasília, DF: Senado Federal, 1990b.

_____. Lei n. 9.263 de 12 de Janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. **Lex.** Brasília, DF: Senado Federal, 1996.

BRAZELTON, T. B.; GREENSPAN, S. I. **As necessidades essenciais das crianças: O que toda criança precisa para crescer, aprender e se desenvolver.** Porto Alegre: Editora Artmed, 2002.

BRONFENBRENNER, U. **The ecology of human development.** Cambridge, MA: Harvard University Press, 1979.

CAMBUÍ, H. A.; NEME, C. M. B.; ABRÃO, J. L. F. A constituição subjetiva e saúde mental: Contribuições winnicottianas. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 131-145, jan./abr., 2016.

CARDOSO, J.; VERÍSSIMO, M. Estilos parentais e relações de vinculação. **Análise Psicológica**, Lisboa, v.31, n.4, p. 393-406, dez. 2013.

CEBOTAREV, E. A. (NORA). Familia, socialización y nueva paternidad. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v. 1, n. 2, p. 53-78, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.org.co/pdf/rlcs/v1n2/v1n2a03.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2017.

CENTENO, J. M. **A negligência parental: Representações sociais de profissionais de CPCJ na área metropolitana de Lisboa.** 2013. 118 p. Dissertação (Mestrado em Política Social) do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 2013.

COELHO, E. A. C.; LUCENA, M. F. G.; SILVA, A. T. M. O planejamento familiar no Brasil no contexto das políticas públicas de saúde: Determinantes históricos. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 34, n. 1, p. 37-44, mar. 2000. Disponível

em:<http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/viewArticle/416>. Acesso em: nov. 2015.

COUNCIL OF EUROPE. **Recommendation Rec (2006) 19**. 2006. Disponível em: <<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=f6072a77d4&view=att&th=1616c7dca0cc8927&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw>>. Acesso em: Acesso em: 26 ago. 2015.

CRUZ, O.; BARBOSA DUCARNE, M. A. Intervenção na parentalidade – o caso específico da formação de pais. **Revista Galego-Portuguesa de Psicologia e Educaciòn**, Spain, v. 13, n. 11, p. 295-309, 2006.

D’AFFONSECA, S. M.; WILLIAMS, L. C. de A. Metaparentagem: Uma nova possibilidade de avaliar a parentagem. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.18, n.1, jan./mar., 2013.

DELFINO, M. **O princípio do melhor interesse da criança e o direito à convivência familiar**: Os efeitos negativos da ruptura dos vínculos conjugais. 2009. 31f. Trabalho de Conclusão de Curso (Direito)– Faculdade de direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <http://www.pucrs.br/direito/graduacao/tc/tccII/trabalhos2009_1/morgana_delfino.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2017.

FALCETO, O. G.; GIUGLIONI, E. R. J.; FERNANDES, C. L. C. Problematic parent-infant relationships in two-parents families: Prevalence and risk factors in a Brazilian neighborhood. **Trends Psychiatry Psychother**, Porto Alegre, v.34, n.3, July/Sep. 2012.

FERREIRA, B. et al. Percepção de competência parental: Exploração de domínio geral de competência e domínio específico de autoeficácia, numa amostra de pais e mães portugueses. **Análise Psicológica**, Lisboa, v. 32, n. 2, p.155-166, 2014.

FLORES, M. R. et al. Associação entre indicadores de risco ao desenvolvimento infantil e estado emocional materno. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 348-360, mar./abr.2013.

FREUD, S. **Além do princípio do prazer, psicologia de grupo e outros trabalhos (1920-1922)**. Edição standard das obras psicanalíticas completas de Sigmund Freud. Tradução J. Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1920/1976. v. 18.

_____. **Psicologia de grupo e a análise do ego (1921)**. Obras completas de Sigmund Freud. Edição standard das obras psicanalíticas completas de Sigmund Freud. Tradução J. Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1921/1996. v. 23, p. 78-154.

_____. **Análise de uma fobia em um menino de 5 anos (1909)**. Obras Completas. Ed. Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1980.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **A Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1990. Disponível em: <https://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2018.

GESELL, A. **A criança dos 0 aos 5 anos**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GLASER, D. Child abuse and neglect and the brain – A review. **J. Child Psychol Psychiatry**, v. 41, n. 1, p. 97-116, Nov. 2000.

GORIN, M. C. et al. O Estatuto contemporâneo da parentalidade. **Revista da SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 16, n. 2, p. 3-15, 2015.

GRIZÓLIO, T. C.; SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTOS, M. A. dos. A percepção da parentalidade de cônjuges engajados em casamento de longa duração. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 20, n. 4, p. 663-674, out./dez., 2015.

HEIM, B. B. **Amor dos pais: direito das crianças e adolescentes**. 2012. Disponível em: <<https://www.jus.com.br/amp/artigos/22789/1>>. Acesso em: 11 jan. 2018.

HERNANDEZ, J.A.E.; HUTZ, C. S. Transição para a parentalidade: Ajustamento conjugal e emocional. **PSICO**, Rio Grande do Sul, v. 40, n. 4, p. 414-421, out./dez., 2009.

JONAS, H. **O princípio responsabilidade**: Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Tradução Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

JULIEN, P. **Abandonarás teu pai e tua mãe**. Rio de Janeiro: Cia. de Freud, 2000.

LINS, Z. M. B. et al. O papel dos pais e as influências externas na educação dos filhos. **Revista da SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 16, n. 1, p. 43-59, 2015.

MACHADO, T. S. Risco ambiental e desenvolvimento na infância: justificando a intervenção precoce. **Psicologia, Educação e Cultura**, v. 16, n. 1, p. 146-165, 2012.

MAGALHÃES, T. **Maus tratos em crianças e jovens**: Guia prático para profissionais. Coimbra: Quarteto, 2002.

MAIA, J. M. D.; WILLIAMS, L. C. A. Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: Uma revisão da área. **Temas em Psicologia**, v. 13, n. 2, p. 91-103, 2005.

MARTINS, E.; SZYMANSKI, H. A abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner com famílias. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, ano 4, n. 1, p. 63-77, jan./jun. 2004. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v4n1/v4n1a06.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2016.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. C. P.; GALVÃO, C. M. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 758-764, out./dez. 2008.

MENEZES, C. C.; LOPES, R.C.S. Relação conjugal na transição para a parentalidade: gestação até 18 meses do bebê. **Psico-USF**, v. 12, n. 1, p. 83-93, jan./jun, 2007.

MONTEIRO, S. R. T. **Maltrato por omissão de conduta a negligência parental na infância** – estudo de caso. Uma década e diferentes visões do desenrolar de histórias de vidas. Dissertação (Mestrado em medicina legal)- Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, 2010.

MOREIRA, L. V. de C. (Org.) **Relações familiares**. Coleção Estudos sobre Famílias, Curitiba: CRV, 2016. v. 2.

_____. RABINOVICH, E. P. (Org.). **Família e parentalidade**: Olhares da psicologia e da história. Curitiba: Juruá, 2011.

MORO, M. R. Os ingredientes da parentalidade. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. 8, n. 2, p. 258-273, 2005.

MOURA-RAMOS, M.; CANAVARRO, M. C. Adaptação parental ao nascimento de um filho: Comparação da reatividade emocional e psicossintomatologia entre pais e mães nos primeiros dias após o parto e oito meses após o parto. **Análise Psicológica**, v. 25, n. 3, p. 399-413, 2007.

MURTA, S. G. et al. Avaliação de necessidades para a implantação de um programa de transição para a parentalidade. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**: Brasília, v. 27, n. 3, p. 337-346, jul./set., 2011.

NASCIMENTO, I.; COIMBRA, J. L. As lições da experiência: A relação pais-filhos e a transmissão intergeracional do significado do trabalho e da parentalidade. **Cadernos de Consulta Psicológica**, n.17/18, p. 95-107, 2001/2002.

NUNES, S. A. N. et al. Externalizing and internalizing problems: Contributions of attachment and parental practices. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 26, n. 3, p. 617-625, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Declaração universal sobre bioética e direitos humanos**. 2005. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

ORGANIZACION MUNDIAL DE LA SALUD. **Prevención del maltrato infantil**: Qué hacer, y cómo obtener evidencias. 2006. Disponível em: <http://www.who.int/violence_injury_prevention/publications/violence/child_maltreatment/es/>. Acesso em: 15 out. 2017.

PALERMO, F. R. et al. Ambiente conjugal: Repercussões na parentalidade. **Cadernos de Psicanálise**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 34, p. 129-148, jan./jun., 2016.

PASIAN, M. S. et al. Negligência infantil: A modalidade mais recorrente de maus-tratos. **Pensando famílias**, Porto Alegre, v. 17. n. 2, p. 61-70, dez. 2013. Disponível em: <<http://pesquisa.bvs.br/brasil/resource/pt/lil-717593>>. Acesso em: 9 set. 2016.

PASSOS, M. C. A constituição dos laços na família em tempos de individualismo. **Mental**, Barbacena, v. 5, n. 9, p. 117-130, nov. 2007.

_____. Família, laços e sofrimento psíquico. **Revista Mal-estar e subjetividade**, Fortaleza, v. 11, n. 3, p. 1013–1031, set. 2011.

PERUCHI, R. C.; DONELLI, T. M. S.; MARIN, A.H. Ajustamento conjugal, relação mãe-bebê e sintomas psicofuncionais no primeiro ano de vida. **Quaderns de Psicologia**, v. 18, n. 3, p. 55-67, 2016.

PICCININI, C. A.; ALVARENGA, P. **Maternidade e paternidade**: A parentalidade em diferentes contextos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012.

POTTER; V. R. **Bioética**: ponte para o futuro. São Paulo: Edições Loyola; 2016.

QUINTANA, J. C. M.; LÓPEZ, M. J. R. La promoción de la parentalidad positiva: promover a parentalidade positiva. **Revista Educação, Ciência e Cultura**. Canoas, v. 18, n. 1, p. 77-88, jan./jun. 2013. Disponível em: <<http://studylib.es/doc/6820885/la-promoci%C3%B3n-de-la-parentalidad-positiva>>. Acesso em: 26 ago. 2016.

RÈGINE, P. Entre demais e muito pouco: A quadratura do círculo da parentalidade. **Revista Brasileira de Psicanálise**, v. 42, n.4, p. 125-137, dez. 2008.

SANCHES, M. A. **Reprodução assistida e bioética**: metaparentalidade. São Paulo: Editora Ave-Maria, 2013.

SANCHES, M. A.; SIMÃO-SILVA, D. P. Planejamento familiar: do que estamos falando? *Revista Bioética*, v.24, n.1, pp.73-82, 2016.

SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTOS, M. A. dos. Construir, organizar, transformar: Considerações teóricas sobre a transmissão psíquica entre gerações. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 141–159, 2016.

SIMÕES, S. C. C. et al. Predição do apego de crianças em função do estíolo educativo materno e do tipo de família. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 26, n. 1, p. 168-176, 2013.

SCHMIDT, B.; STAUDT, A. C. P.; WAGNER, A. Intervenções para promoção de práticas parentais positivas: Uma revisão integrativa. **Contextos Clínicos**, v. 9, n. 1, p. 2-18, jan./jun. 2016.

SCHOLZ, A. L. T. et al. O exercício da parentalidade no contexto atual e o lugar da criança como protagonista. **Estudos de Psicanálise**, Belo Horizonte, n. 44, p. 15–22, dez.2015.

SOLIS-PONTON, L. A construção da parentalidade. In SILVA, M. C. P. da, SOLIS-PONTON, L. (Org.). **Ser pai, ser mãe. Parentalidade**: Um desafio para o terceiro milênio. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SOUZA, J. E. P. de. As famílias como projetos de vida: O desenvolvimento de competências resilientes na conjugalidade e na parentalidade. **Saber(e)Educar**, Porto, n. 11, p. 49-71, 2006.

SPITZ, R. A. **O primeiro ano de vida**: um estudo psicanalítico do desenvolvimento normal e anômalo das relações objetais. São Paulo: Martins Fontes, 1979.

STERN, D. **A constelação da maternidade**: o panorama da psicoterapia pais/bebê. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

_____. **The first relationship infant and mother**. Cambridge: Harvard University Press, 1977.

TALLEY, P. F. **Handbook for the treatment of abused and neglected children**. New York and London: Routledge Taylor & Francis Group, 2014.

VARGAS-RUBILAR, J.; ARÁN-FILIPPETTI, V. Importancia de la parentalidad para el desarrollo cognitivo infantil: Una revisión teórica. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, Colombia, v. 12, n. 1, p. 171-186, 2014.

VELUDO, C. M. B.; VIANA, T. C. Parentalidade e o Desenvolvimento psíquico na criança. **Paidéia**, v. 22, n. 51, p. 111-118, jan./abr. 2012.

VILHENA, J. et al. Cuidado, maternidade e temporalidade: repensando os valores contemporâneos da eficiência. **Cadernos de Psicanálise**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 28, p. 111-127, jan./jun. 2013.

ZANETTI, S. A. S.; GOMES, J. C. Relação entre funções parentais e o comportamento de crianças pré-escolares. **Boletim de Psicologia**, São Paulo, v. 64, n. 140, p. 1-20, jun. 2014.

ZORNIG, S. M. A.-J. Tempo psicanalítico tornar-se pai, tornar-se mãe: O processo de construção da parentalidade. **Tempo psicanalítico**, v. 42, n. 2, p. 453-470, 2010. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tpsi/v42n2/v42n2a10.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2017.

WELLAUSEN, R. S.; BANDEIRA, D. R. O tipo de vínculo entre pais e filhos está associado ao desenvolvimento de comportamento antissocial? **Interamerican Journal of Psychology**, v. 44, n. 3, p. 498-506, 2010.

WENDLAND, J. A abordagem clínica das interações pais-bebê: Perspectivas teóricas e metodológicas. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 14, n. 1, p. 45-56, 2001.

WINNICOTT, D. W. **O brincar e a realidade**. Rio de Janeiro: Imago, 1975.

_____. **The Piggle**: relato do tratamento psicanalítico de uma menina. Tradução: Else Pires Vieira e Rosa de Lima Martins. Rio de Janeiro: Imago, 1977/1979.

_____. **A família e o desenvolvimento individual**. Tradução: Marcelo Brandão Cipola. São Paulo: Martins Fontes, 1965/1983.

_____. **A família e o desenvolvimento do indivíduo**. Tradução Jane Corrêa. Belo Horizonte: Interlivros, 1980.

_____. **Natureza humana**. Tradução: Davi Litman Bogomoletz. Rio de Janeiro: Imago, 1988/1990.

_____. **Explorações psicanalíticas**. Tradução: José Octávio de Aguiar Abreu. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989/1994.